



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública  
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

## SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROCIDADES/DF – EXERCÍCIO 2022

**Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR**

**Programa: PROCIDADES/DF**

**Órgão executor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho  
e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF**

**Período da auditoria: Exercício 2022**

**Brasília, abril de 2023**



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

### **Plenário – Conselheiros:**

*Márcio Michel – Presidente*

*André Clemente – Vice-Presidente*

*Manoel Paulo de Andrade Neto – Corregedor*

*Paulo Tadeu*

*Inácio Magalhães Filho*

*Antônio Renato Alves Rainha*

*Anilcéia Luzia Machado*

### **Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal**

*Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral*

*Demóstenes Tres Albuquerque*

*Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira*

*Danilo Moraes dos Santos*

## **MISSÃO**

*“ATUAR EM BENEFÍCIO DA  
SOCIEDADE, PROMOVENDO A  
MELHORIA DA GESTÃO DOS  
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO  
DO CONTROLE EXTERNO”*



## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR – Exercício de 2022

### **EQUIPE DE AUDITORIA** (Auditores de Controle Externo)

**GABRIEL DE OLIVEIRA REGES (Coordenador)**  
**CARLOS ALBERTO CASCAÃO JÚNIOR**  
**FABRÍCIO BIANCO ABREU**  
**LARISSA VIEIRA SILVA**

**DIOGO DOS SANTOS COELHO**  
Supervisor da auditoria  
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

**AGNALDO MOREIRA MARQUES**  
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

**MARCELO BALBIO MORAES**  
Secretário-Geral de Controle Externo

### **DADOS PARA CONTATO**

Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública  
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos  
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)  
Brasília – DF – CEP: 70.075-901  
Fone: (61) 3314-2251  
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br



## ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Procidades/DF – 2022 .....	5
Demonstrações Financeiras Básicas do Procidades/DF – 2022 .....	9



# **RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR, PROGRAMA PROCIDADES, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF<sup>1</sup>, REFERENTE AO PERÍODO DE 2022**

**Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF**

## **Opinião sem ressalva**

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, por intermédio da UGP/Procidades/DF, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 e os investimentos acumulados do Procidades/DF em 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizados descritos no item 2 das Notas Explicativas.

## **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que está baseado nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras

<sup>1</sup> O Decreto nº 44.100, de 01/01/2023, promoveu a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.



previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Parágrafo(s) de ênfase(s)**

Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes assuntos das Notas Explicativas às demonstrações financeiras:

- **Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição**

Chamamos a atenção para o item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Procidades/DF a demonstrar o cumprimento da Cláusula nº 5.03 das Disposições Especiais c/c Artigo 7.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para usuários específicos, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, segundo estrutura de relatório financeiro especificada pelo Banco. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

- **Situações que podem gerar incertezas as demonstrações financeiras (pendências e ressalvas)**

Chamamos a atenção para os apontamentos elencados no item 16 das Notas Explicativas (Complemento às Notas explicativas de 2022), em especial ao Achado nº 4 do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras.

- **Notas Explicativas Incompletas**

Chamamos a atenção para necessidade de explicação da Solicitação de Desembolso nº 39 (Pendente de Justificativa) com pagamentos referentes a 2022 não inserida no item 10 das Notas Explicativas



## **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

## **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estão baseados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

### **Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios**

Indicamos que não foi cumprida na íntegra, para o exercício de 2022, a Cláusula 4.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR e o artigo 6.03 – Segunda Parte (Normas Gerais), conforme exposto nos achados nºs 01 e 02, bem como nos Comentários e Observações Gerais sobre os registros contábeis, Sistemas e Controles que foram examinados no decurso da auditoria do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à auditoria das Demonstrações Financeiras.

Brasília, 24 de abril de 2023.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Carlos Alberto Cascão Júnior**  
ACE Mat. 1437-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Fabício Bianco Abreu**  
ACE - Mat. 449-9

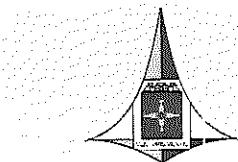
<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Gabriel de Oliveira Reges**  
ACE Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Larissa Vieira Silva**  
ACE – Mat. 1823-0





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
**TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SAADE**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PROCIDADES**

# **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL PROCIDADES - DF**

**Contrato de Empréstimo**  
**BID nº 2957/OC-BR**

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS E NOTAS EXPLICATIVAS**

**Período de Gestão:**  
**01/Janeiro a 31/Dezembro/2022**



**Exercício 2022**

Consórcio



## INDICE

- 1 – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
- 2 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS
- 3 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM DÓLARES
- 4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM REAIS
- 5 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM DÓLARES
- 6 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM REAIS
- 7 – FUNDOS UTILIZADOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO AO BID - EM DÓLARES
- 8 – CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID – POSIÇÃO EM 31/12/2022
- 9 – DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO
- 10 –EXTRATOS BANCÁRIOS – PERÍODO DE 01/DEZEMBRO/2022 A 31/DEZEMBRO/2022)
- 11 –CONTRATOS DE CÂMBIO Nº. 245891690, 11/08/2020, Nº 321873691, DE 07/10/2022 E Nº 329982182, DE 13/12/2022
- 12 –RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA BID (LMF1/LMS5/ LMS20 E OPS1)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**1. Descrição do Programa**

**1.1** O Governo do Distrito Federal, firmou contrato de Operação de Crédito Externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia do Governo Federal no valor de US\$ 50 milhões de Dólares americanos, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, assinado em 10 de setembro de 2014, o qual teve as seguintes alterações:

**1.1.1** 1ª Alteração contratual realizada em 26 de setembro de 2019 prorrogou o prazo para desembolso até 10/12/2020;

**1.1.2** 2ª Alteração contratual realizada em 20 de janeiro de 2021, modificou o prazo para desembolso para até 10 de dezembro de 2021 e reduziu do valor do financiamento para até US\$ 45 milhões;

**1.1.3** 3ª Alteração contratual, promovida após Revisão de Carteira realizada em 20/10/2021, prorrogou o prazo para desembolso para até 10 de setembro de 2022 e reduziu do valor do financiamento para até US\$42 milhões; e

**1.1.4** 4ª Alteração contratual realizada em 16 de setembro de 2022, em decorrência da última Revisão de Carteira, realizada em 17/10/2022, Prorrogou o prazo para 31 de maio de 2023, em 05 (cinco) Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs).

- Os objetivos específicos do Programa PROCIDADES são:
  - a) Promover a diversificação das atividades econômicas do DF em bases sustentáveis;
  - b) Consolidar as Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs como estratégia de desenvolvimento econômico local;
  - c) Fortalecer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal como órgão responsável pela condução da política de desenvolvimento econômico do DF.
- As intervenções diretas do Programa ocorrerão em 05 (cinco) ADEs por intermédio: (i) da requalificação urbana e da implantação de infraestrutura adequada; (ii) da implementação de diferentes mecanismos, compreendendo atividades de apoio às empresas em sua instalação e funcionamento, para apoio eficiente aos empresários na execução de suas atividades; e (iii) da atualização de suas bases tecnológicas e apoio aos trabalhadores de forma a contribuir para sua capacitação e crescimento profissional.
- No entanto, e como é do conhecimento de todos, a partir de março de 2020 o Brasil e o mundo foram duramente impactados pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19, que repercutiu sobre a saúde pública, a vida econômica e no ambiente social de todos os países. A mobilidade de seus habitantes e o distanciamento social implicou em um necessário processo de ajuste das estruturas produtivas e resiliência das atividades comerciais, envolvendo todos os colaboradores dos setores produtivos. Este impacto não foi diferente para o Distrito Federal.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF**

- Assim, a execução do Programa PROCIDADES foi, também, significativamente impactada, repercutindo sobre o andamento das ações contratadas, como é o caso das obras em execução. Os impactos ocasionados sobre a cadeia produtiva da construção civil repercutem fortemente até os dias de hoje, com o aumento dos preços dos insumos e a ampliação dos prazos de fornecimento, o que implicou no final de 2020 até meados de 2022 em constantes processos negociais com as empreiteiras contratadas, provocados pelos pleitos de aditivos e de reequilíbrio econômicos dos contratos.
- Além do quadro acima descrito houve outros fatos relativos aos contratos de obras que implicaram em atrasos nos cronogramas de execução; fatos de cunho administrativos que atrasaram a assinatura de contratos, emissão de ordens de serviço, tais como: i) interferências não conhecidas quando da elaboração do projeto executivo das obras que provocaram novos pedidos de aditivos contratuais, situações advindas de cadastros imprecisos das empresas concessionárias de serviços públicos: telefonia, energia, saneamento e drenagem urbana; ii) dificuldades na revisão/complementação de licenças ambientais que impactaram no início das obras; e iii) atrasos na conclusão de processo licitatório e adjudicação de contrato de obra por conta da judicialização do certame produzido por empresas concorrentes, caso específico da obra de drenagem do Polo JK. Tais fatos já foram relatados em pleito anterior de pedido de prorrogação de prazo de execução do contrato de empréstimo, mas que, no entanto, produziram efeitos que não foram totalmente atenuados em 2021.

**1.2 Descrição dos Componentes.** O projeto financiado pelo BID e Governo do Distrito Federal buscará alcançar os objetivos propostos por meios dos componentes descritos a seguir:

- **Componente I – Desenvolvimento Institucional Estratégico**

Este componente busca fortalecer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal no desenvolvimento de suas competências para promover melhorias no ambiente de negócios e fomentar a competitividade econômica no DF. Para tanto, o componente financiará serviços de consultoria para modernização dos programas da Secretaria (Pró-DF e Pró-DF II) em seus aspectos referentes à otimização de processos e simplificação de trâmites de autorizações para realizar empreendimento nas ADEs;

- **Componente II – Programa de Atração de Investimentos**

Este componente tem como objetivo principal contribuir para a atração de investimentos e a diversificação de atividades econômicas em todo o DF, mediante a estruturação de programa de promoção de investimentos denominado Brasília Negócios;

- **Componente III – Desenvolvimento Empresarial nas ADEs**

Este componente busca contribuir com o desenvolvimento das empresas situadas dentro das 05 (cinco) ADEs priorizadas, financiando a contratação de serviços de consultorias e assistência técnica, tais como os oferecidos pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Banco do Brasil e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas (SEBRAE); e

- **Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs**

Este componente busca melhorar as condições urbanas de infraestrutura nas 05 (cinco) ADEs prioritárias, objetivando incrementar seu desenvolvimento socioeconômico. Ele financiará a pavimentação de vias, construção de paradas de ônibus, melhorias em drenagem urbana e construção de ciclovias. Especificamente para atender a ADE de Ceilândia, serão financiados



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF**

equipamentos urbanos e calçadas, com o fim de atender as carências das comunidades situadas em seu entorno.

**1.3 Custo do Programa.** O custo atual do Programa está estimado no equivalente a US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de Dólares Americanos), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de Dólares Americanos) e US\$18.000.000,00 (dezoito milhões de Dólares Americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição atualizada, por fonte de financiamento e categorias de investimentos, é indicada no quadro seguinte:

**Usos e Fontes**

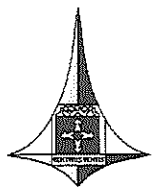
<b>Componentes/Subcomponentes</b>	<b>BID (US\$)</b>	<b>GDF (US\$)</b>	<b>Total (US\$)</b>
<b>I-Desenvolvimento Institucional Estratégico</b>	3.154.871	1.397.188	4.552.059
<b>II-Programa de Atração de Investimentos</b>	768.883	584.567	1.353.450
<b>III-Desenvolvimento Empresarial ADEs</b>	1.326.684	60.029	1.386.713
<b>IV-Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs</b>	29.749.562	15.408.216	45.157.778
<b>V-Administração e Gestão</b>	7.000.000	550.000	7.550.000
<b>TOTAL</b>	<b>42.000.000</b>	<b>18.000.000</b>	<b>60.000.000</b>

**1.4 Órgão Executor do Programa:** A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. A Unidade de Gerenciamento do Programa, diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, será responsável pela coordenação e execução do Projeto, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e outros órgãos e instituições públicas participantes do Projeto. A Unidade tem, dentre outras, as seguintes atribuições: (i) coordenar, planejar, supervisionar e avaliar os trabalhos do Programa; (ii) promover a interlocução e articulação com os demais órgãos e entidades participantes do Programa; e (iii) representar a Secretaria junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O detalhe da composição da UGP/PROCIDADES e suas atribuições estão consubstanciados no Regulamento Operativo do Programa.

**1.5 Documentos Iniciais e outros do Programa Aprovados em Missão do BID:** no decorrer da Missão de Arranque, realizada no período de 23 a 27 de março de 2015, que tinha como objetivo revisar os instrumentos de execução e acompanhamento e avaliação do Programa PROCIDADES, a equipe do BID e da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal promoveram discussões e decidiram pela revisão das atividades de cada componente e, conseqüentemente, atualizaram a Matriz de Resultados para geração *Project Management Report - PMR*, que foi aprovado, bem como foram ajustadas com autoridades da Secretaria as prioridades para revisão e geração de novos Plano de Execução do Projeto (PEP) e Plano Operativo Anual (POA).

**1.6 Ajustes de Metas e Resultados Pactuados em Missões e Revisões de Carteira realizadas nos exercícios de 2020 a 2022:**

- Em 29/05/2020 foi realizada uma Missão de Supervisão de forma virtual, na qual foi abordada a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF**

institucional que criou a Secretaria de Empreendedorismo e que assumiu algumas competências da SDE/DF, avanço do Programa com informações sobre o comprometimento e não comprometimento de recursos do financiamento; cronograma das obras em execução e um descritivo sobre cada um dos componentes e seus avanços alcançados.

- Em 03/09/2020 houve uma nova Reunião de Revisão de Carteira do Contrato de Empréstimo, também de forma virtual, que objetivou ajustar as metas programadas e ainda não realizadas no Programa, tendo sido, naquela oportunidade, aventada a possibilidade de mais uma prorrogação do prazo de vigência do financiamento para conclusão de obras e ações que se encontravam em plena execução, o que foi posteriormente consumado mediante aditamento contratual com os seguintes objetivos: i) prorrogar o prazo de desembolso para até 10 de dezembro de 2021; ii) cancelamento de 10% do valor do valor do Empréstimo (US\$5.000.000,00); e iii) realocação de recursos entre componentes e categorias de inversão do Programa;
- Foi aprovada proposta de alteração de redação da Cláusula 2.03 do Anexo A, cuja aprovação foi fundamentada no BID por intermédio do CBR-2144, de 18/11/2020 e do Instrumento de Alteração Contratual nº 2, e por parte do Governo Federal pela Recomendação nº 0047, de 27/11/2020, da Comissão de Financiamentos Externos /Grupo Técnico da COFIEIX/GTEC;
- Pelo CBR BID nº 2272, de 10/11/2021 e pela Recomendação COFIEIX nº 0047, de 02/12/2021 da Comissão de Assuntos Externos – COFIEIX, foi aprovada outra prorrogação do prazo de desembolsos dos recursos do Empréstimo de 10 de dezembro de 2021 **para 10 de setembro de 2022**, alterando a **Cláusula 3.04. Prazo para desembolso** das Disposições Especiais, que passou a vigorar com a seguinte redação: **“O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será até 10 de setembro de 2022**, e ajuste de valores do quadro de “Custos e Financiamento” constante do parágrafo 3.01 do Anexo A em razão de cancelamento de mais **US\$3,0 milhões** do valor do Empréstimo;
- Por intermédio do 0-CSC/CBR-1202, de 26/07/2022, e da Recomendação COFIEIX nº 0020, de 12/08/2022, foi aprovada a última prorrogação do prazo de desembolso para **31 de maio de 2023** e **alteração da Cláusula 1.04 – Recursos Adicionais** (Contrapartida Local), reduzindo o valor inicial previsto no Contrato de Empréstimo de US\$21.430.000,00 para **US\$18.000.000,00**.

## 2. Principais Políticas Contábeis

### ▪ Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras do Programa foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa). Portanto, as transações e outros eventos foram registrados no setor de contabilidade e administração financeira da SDE/DF e no Sistema de Informações Gerenciais do Programa (GPRO), as quais deram origem às demonstrações financeiras que estão sendo apresentadas.

### ▪ Unidade Monetária

Os registros do Programa PROCIDADES são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos dos recursos recebidos em moeda nacional na conta específica do Programa utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia anterior.

Para fins de prestação de contas mediante justificativas de gastos perante o BID, os gastos com



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF**

seus valores na moeda da operação (Dólares dos Estados Unidos), é aplicada a taxa de câmbio efetiva que foi utilizada para a conversão dos recursos desembolsados na moeda da operação, para a moeda local.

Quando o gasto realizado for escriturado em moeda diferente da moeda nacional ou do Empréstimo, poderá ocorrer uma variação cambial positiva ou negativa, variação esta que será contabilizada no fechamento da prestação de contas, e creditada ou debitada à conta da contrapartida local.

▪ **Demonstrações Contábeis**

Os relatórios gerenciais que originaram as Demonstrações Financeiras Básicas e Informações Financeiras Complementares são extraídos do sistema informatizado GPRO – Sistema de Gerenciamento do Programa, que registra e controla as informações provenientes da movimentação física, financeira, econômica e contábil do Programa, de acordo com o exigido no Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID.

▪ **Pedido de Desembolso**

Conforme as regras do BID, o Pedido de Desembolso é elaborado em Dólares dos Estados Unidos e poderá ser solicitado para cobertura de programação de gastos do Programa de quantias não inferiores a um montante de US\$ 100.000,00 (Artigo 4.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo).

No artigo 4.08 (b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR está estabelecido que o BID poderá efetuar desembolsos periódicos como adiantamento de recursos à conta do Empréstimo para atender despesas elegíveis no decorrer da execução do Programa, cujo montante a ser adiantado não poderá exceder ao custeio das despesas previstas no cronograma de investimentos para um período máximo de 06 (seis) meses.

A solicitação dos recursos financeiros (Pedido de Desembolso) à conta do Empréstimo é numerada sequencialmente e é acompanhada mediante justificativa de gastos (prestação de contas), em listagens separadas por categorias de investimentos. Referidos Pedidos, após registro no Sistema de Gerenciamento do Programa, é encaminhado ao BID, para avaliação, registro e posterior liberação dos recursos.

**3. Fundos Disponíveis**

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de cada ano de execução Programa estavam depositados na conta bancária do Programa e incluem os rendimentos de receitas financeiras oriundos das receitas de aplicações com recursos do Empréstimo, conforme abaixo demonstrado:

Discriminação das Contas	2021 (Em US\$)	2022 (Em US\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	7.089.434,89	2.950.096,09
Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	597.857,31	954.850,41
<b>Total</b>	<b>7.687.292,20</b>	<b>3.904.946,50</b>

**Cambio: 31/12/2021=5,5799/5,3126 e 31/12/2022=5,2171/5,5799.**

Discriminação das Contas	2021 (Em R\$)	2022 (Em R\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF**

Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	3.335.984,00	4.981.550,08
<b>Total</b>	<b>39.763.897,18</b>	<b>19.075.331,66</b>

Durante o exercício de 2022 foram apropriadas no Programa receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no montante de R\$1.645.566,08, equivalentes a US\$315.417,78 ao câmbio de 31/12/2022 (R\$5,2171).

**4. Adiantamento de Recursos Pendente de Justificativa de Gastos**

Em 31 de dezembro de 2022 existia um saldo pendente de justificação ao BID referente a pagamentos efetuados com recursos do financiamento no valor de R\$2.641.059,56, equivalentes a US\$ 507.671,52 e de pagamentos de despesas de contrapartida local com recursos do GDF no valor de R\$5.142.260,52, equivalentes a US\$979.105,20, cujos dispêndios, até o final do exercício, ainda não haviam sido incluídos em solicitações de desembolsos já encaminhadas.

**5. Adiantamentos de Recursos e justificativas de Gastos**

Exercício de 2021:

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	14.653.904,15
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	7.564.469,26
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	0,00
<b>(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício</b>	<b>7.089.434,89</b>

Exercício de 2022:

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	7.089.434,89
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	8.659.667,28
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	5.028.000,00
<b>(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício</b>	<b>3.457.767,61</b>





SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA  
DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID -  
"ITEM VI"

CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)

Saldos Bancários em 31/12/2022 Conforme Extratos

. Conta Bancária Específica no BRB: R\$ 0,00  
. Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC-RF: 19.042.240,71 R\$ 19.042.240,71  
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação): R\$ 14.093.781,58

A Conciliar:..... R\$ 4.948.459,13

Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 31/12/2022	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	4.982.208,58	4.982.208,58
03/10/2017	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
05/07/2018	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	231,00		-231,00
21/05/2019	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	240,90		-240,90
21/12/2022	Valor debitado indevidamente na Conta ref. ISS/IRR da NF 1619-BCM, (despesa do GDF e paga com recursos BID) - a regularizar p/ SEEC/DF	33.090,95		-33.090,95
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS</b>				<b>4.948.459,13</b>

## 6. Conciliação dos Saldos Bancários em 31/12/2022 (Moeda Local)

Cabe ser esclarecido que em 31/12/2022 constava nos extratos fornecidos pelo BRB na “Conta Operativa” e em “Aplicações Financeiras” um saldo de R\$19.042.240,71, que diverge do saldo correto existente no Programa, que é de R\$19.075.331,66, resultando num valor a menor na Conta de R\$33.090,95 (vide demonstrativo acima), referente a débito indevido oriundo de despesa do GDF (2022OB86364-NF.1619 - BCM Construções) paga com recursos do BID da conta específica do PROCIDADES e não pertencente ao Programa. A referida divergência foi comunicada à SUAG/SDE por intermédio do Memorando nº 21/2023-SEDET/SDEC/SAAD para adoção das providências cabíveis.

## 7. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo do Distrito Federal assumiu o compromisso inicial de aportar durante a execução do Programa uma contrapartida local na importância de US\$21.430.000,00. Ocorre que, por intermédio do O-CSC/CBR-1202/2022, de 26/07/2022 do BID, em razão de Proposta de Modificação formalizada pela SEDET/DF de 21/06/2022, foi aprovada uma redução do citado valor para US\$18.000.000,00. Deste montante, até 31 de dezembro de 2022 foi comprovado junto ao BID o valor de US\$11.040.443,43, representando 61,34% do total comprometido, basicamente em razão de dispêndios com obras realizadas anteriormente à assinatura do Contrato de Empréstimo, nos termos do previsto na Cláusula 4.03 das Disposições Especiais e o Artigo 3.06, item “B” das Normas Gerais do referido Empréstimo. Ocorreu ainda pagamentos de contrapartida local com recursos do GDF nos dias 21 e 22/12/2022 no montante de R\$5.142.260,52, equivalentes a US\$979.105,20 que, em 31/12/2022 ainda não haviam sido aprovados no Banco, e que foram incluídos nas Demonstrações Financeiras deste exercício.

As obras com reconhecimento de dispêndios de contrapartida local por gastos cobertos com recursos do GDF e já apropriados como gastos elegíveis do Programa foram apresentadas nas seguintes solicitações de desembolsos:

- Solicitação de Desembolso nº 11, de 24/11/2017, no montante de R\$20.777.554,17, equivalentes a US\$6.391.323,69 ao câmbio de R\$3,2509, referente às obras de infraestrutura



(água e esgoto), pavimentação e drenagem na ADE Polo JK, cuja aprovação ocorreu por intermédio do CBR nº 3403, de 04/10/2017;

- Solicitação de Desembolso nº 29, de 31/08/2020, no valor de R\$7.728.941,69, equivalentes a US\$1.418.272,19 ao câmbio de R\$5,4707, referente ao valor parcial do custo de construção, por falta de comprovação adequada de gastos realizados, da subestação de energia elétrica de Taguatinga Norte, em 138/13,8 KV 64 MVA que fornece energia para a ADE M Norte em Taguatinga/DF, cuja aprovação foi concedida pelo BID por intermédio do CBR-2444/2019, de 23/09/2019;
- Solicitação de Desembolso nº 32, de 31/12/2021 que, em razão de recomendação do Auditores do TCDF contida na Nota de Auditoria nº 12/2021, foram incluídos como recursos de contrapartida do GDF os valores referentes a estornos de pagamentos feitos na Fonte 136 (Recursos BID) e que foram posteriormente apropriados como recursos de contrapartida local na Fonte 321 (Recursos próprios–receitas de aplicações financeiras) no valor de US\$504.916,00, equivalentes a R\$2.693.107,02 (câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 5,33);
- Solicitação de Desembolso nº 34, de 10/08/2022, referente à Obra de construção da “Rota de Fuga”, no valor atual de R\$ 12.930.871,14, equivalentes à US\$ 2.561.024,96 (câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 5,049), executada no âmbito da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), sendo que a documentação referente a esta obra, necessária à formalização do pleito de reconhecimento das despesas junto ao BID foi apresentada ao BID e aprovada por intermédio do CBR nº 1261/2022, de 26/07/2022; e
- Solicitação de Desembolso nº 37, de 30/11/2022, referente às Obras de complementação da rede elétrica da ADE AMA do Gama, com valor em R\$ 872.933,06, equivalentes à US\$ 164.906,59 (câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 5,2935), cuja execução vem sendo executada por empresa que foi contratada pela TERRACAP.

#### 8. Ajustes Cambiais do Exercício e de Períodos Anteriores

Para adequação dos demonstrativos de “Fluxos de Caixa” aos valores atuais existentes em 31 de dezembro nos exercícios de 2021 e 2022, como os “Recursos Recebidos” e os “Desembolsos efetuados” em moeda local (Reais) devem ser convertidos em moeda da operação (Dólares Americanos), os valores recebidos e/ou pagos a título de contrapartida local decorrentes de “Rendimentos de Aplicações Financeiras” e despesas com “tarifas bancárias” no início de cada período, conforme exigido nos normativos do Banco, foram convertidos às taxas cambiais de R\$5,5799 (em 31/12/2021) e R\$5,2171 (em 31/12/2022), ocasionando um ajuste cambial de (+) US\$95,84 apurado em “Recursos Recebidos” e (+) US\$ 8,21 em “Desembolsos Efetuados” na data de 31 de dezembro de 2022, bem como ajuste cambial no valor de US\$41.487,69 por estornos e apropriações de dispêndios como contrapartida local decorrente da Solicitação de Desembolso nº 32/2021, de 31/12/2021, em cumprimento ao recomendado pela Nota de Auditoria nº 12/2021.

#### 9. Contratos de Obras, Aquisições de Bens e Serviços Contratados

No decorrer da execução do Programa e até 31/12/2022 foram celebrados os seguintes instrumentos contratuais:

##### **Obras:**

- 1) **Contrato nº 38.218/2018 - Processo SEI-GDF nº 0370-000462/2016** - Complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Materiais de Construção, execução de pavimentação asfáltica Setor de construção da Ceilândia e pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas



- 2) **Contrato nº 40.700/2020 – Processo SEI-GDF nº 0370-000478/2016** - Complementação do sistema de drenagem pluvial na ADE Polo JK, 1ª e 2ª etapas;
- 3) **Contrato nº 37.781/2018 - Processo SEI-GDF nº 0370-000468/2016** - Implantação da Subestação Polo JK 138 KV/13.8, 64 MVA, consistindo em Obras Civis, Montagem Eletromecânica, Fornecimento de Equipamentos, Materiais, Comissionamento, Projeto Executivo e Como-Construído;
- 4) **Contrato nº 40.542/2020 - Processo SEI-GDF nº 0370-000477/2016** - Execução da complementação da pavimentação da 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK;
- 5) **Contrato nº 40.307/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-000475/2016** - Complementação da infraestrutura de drenagem e pavimentação asfáltica na ADE AMA do Gama;
- 6) **Contrato nº 40.308/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004359/2018-01** – Construção das praças da ADE Setor de Materiais de Construção da Ceilândia;
- 7) **Contrato nº 41.049/2020 – Processo SEI-GDF nº 0370-00003247/2019-19** - Implantação da Linha Aérea de Distribuição em 138 KV que ligará as Subestações Santa Maria e Mangueiral à Subestação Polo JK, consistindo em Obras Civis, da Montagem Eletromecânica, do Fornecimento de Materiais e Equipamentos, do Comissionamento e Testes, das Revisões de Projeto e do Projeto Como-Construído;

### **Aquisições de Bens:**

- 1) **Contrato nº 37.755/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-000469/2016** - Aquisição de 2 (dois) transformadores de 32 MVA - 138/13,8 KVA para a subestação da ADE Polo JK;
- 2) **Contrato nº 37.284/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-000524/2016** - Aquisição de 4 (quatro) Scanners;
- 3) **Contrato nº 39.091/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-000165/2017** - Aquisição de 01 (uma) Central Telefônica;
- 4) **Contrato nº 39.094/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-00000274/2019-27** - Aquisição de 20 (vinte) unidades de estações de trabalho - desktops (padrão tipo “A”) mais 250 (duzentos e cinquenta) monitores de vídeo de 23”;
- 5) **Contrato nº 39.093/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-00000274/2019-27** - Aquisição de 230 (duzentos e trinta) unidades de estações de trabalho – desktops (padrão tipo “B”);
- 6) **Contrato nº 40.170/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004666/2019-65** - Aquisição de arquivo deslizante;
- 7) **Contrato nº 40.626/2020- Processo SEI-GDF nº 0370-000096/2016** - Aquisição de Segurança Composta de Licenças de Antivírus e Firewall, sendo um Appliance com Throughput de Firewall Mínimo de 19 GBps Licenciado, Incluindo Instalação, Capacitação Técnica, Garantia e Suporte;
- 8) **Contrato nº 41.163/2020- Processo SEI-GDF nº 0370-00003942/2019-78** - Aquisição de licenças de uso permanente (perpétua) e subscrição de software, aplicativos e sistemas operacionais, incluindo suporte técnico, garantia de atualização das versões pelo período de 36 meses;

- 9) **Contrato nº 42.458/2020 - Processos SEI-GDF nºs 0370-00002409/2020-22 (SDE) e 00110-00002463/2020-84 (SODF)** - Contratação de empresa para solução BIM (Building Information Modeling), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation) novas e em primeiro uso, além de solução de software de ferramenta BIM,



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA  
DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

transferência de conhecimento e consultoria [40 licenças Autodesk Architecture + treinamento + consultoria];

10) **Contrato nº 42.459/2020 - Processos SEI-GDF nºs 0370-00002409/2020-22 (SDE) e 00110-00002463/2020-84 (SODF)** - Contratação de empresa para solução BIM (Building Information Modeling), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso, além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria [servidor + 5 switches + 40 workstations + 80 monitores];

11) **Contrato nº 42.905/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004370/2019-44** - Aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses (LOTE 01: switches);

12) **Contrato nº 42.907/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004370/2019-44** - Aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses (LOTE 02: solução hiperconvergência);

13) **Contrato nº 43.670/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00001142/2020-56** - Aquisição de solução de backup de dados contemplando instalação, treinamento, garantia, suporte técnico por 36 meses;

14) **Contrato nº 43.909/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00002237/2019-53** - Aquisição de equipamentos de impressão;

15) **Contrato nº 44.516/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00003580/2019-15** - Aquisição de projetores e telas de projeção;

16) **Contrato nº 44.168/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00001132/2020-11** - Aquisição, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi);

17) **Contrato nº 44.639/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004845/2019-01** - Aquisição de mobiliário e equipamentos para modernização de sala de atendimento ao empresário da SDE (lote 1 - mobiliário); e

18) **Contrato nº 45.917/2022 - Processo SEI-GDF nº 0370-00002621/2020-90** - Aquisição de 60 (sessenta) câmeras para videoconferência (webcam com microfone embutido) com garantia de 12 meses para atender a SDE.

### **Serviços diferentes de consultorias:**

1) **Contrato nº 40.319/2019 - Processo SEI-GDF nº: 0370-000467/2016** - Execução dos Serviços de Análises Laboratoriais para o Programa de Controle de Efluentes Não Domésticos nas ADE's do Programa PROCIDADES – DF;

2) **Contrato nº 42.915/2020 - Processo SEI-GDF nº 0370-00000692/2020-58** - Contratação dos serviços de assinatura para acesso a conteúdo atualizado doutrinário, jurisprudencial e técnico-jurídico, em especial na área do Direito Administrativo, com vistas a informar e subsidiar o servidor público em sua atuação;

3) **Contrato nº 40.885/2020 – Processo SEI-GDF nº 0370-000064/2016** - Desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão e Controle dos Programas PRO-DF II e IDEAS Industrial, incluindo serviços e captação e manutenção;



- 1) **Contrato nº 08/2014 - Processos SEI-GDF nºs 0370-000269/2013 e 0370-000105/2016 -** Contratação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento da UGP/PROCIDADES;
- 2) **Contrato nº 37.381/2018 - Processo SEI-GDF nº 0370-000448/2016 –** Supervisão Civil e Ambiental das Obras de Urbanismo e Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico ADE's do PROCIDADES;
- 3) **Contrato nº 38.539/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-000464/2016 -** Execução do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental nas ADE's;
- 4) **Contrato nº 39.415/2019 – Processo SEI-GDF 0370-000465/2016 -** Elaboração do Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos nas Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE's do Programa PROCIDADES-DF;
- 5) **Contrato nº 007/2017 - Processo nº 0370-000082/2017 -** Elaboração de Diagnóstico Empresarial e Capacitação de Empresas das ADE's e RA's;
- 6) **Contrato nº 04/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-000466/2016 -** Elaboração do Projeto Executivo da Linha de Alimentação para a Subestação da ADE Polo JK;
- 7) **Contrato nº 44.480/2021 – Processo SEI-GDF nº 0370-00000835/2019-98 -** Contratação de Empresa Especializada para Realização do Programa de Capacitação de Empresas do DF nas ADE's;
- 8) **Contrato nº 44.318/2021 – Processo SEI-GDF nº 04025-00001473/2020-59 -** Contratação de Consultoria para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do DF - Desenvolve 4.0 nas ADE's do Programa PROCIDADES-DF;
- 9) **Contrato nº 43.155/2021 – Processo SEI-GDF nº 0370-00002953/2019-31 -** Contratação de Empresa para a Elaboração de Projetos para a Melhoria da Infraestrutura, do Ambiente de Negócios e de Concessão de Benefícios Creditícios e Fiscais para a Atração de Investimentos para os próximos 20 anos no DF;
- 10) **Contrato nº 46.176/2022 – Processo SEI-GDF nº 0370-00002746/2020-10 -** Plano de Marketing para o Programa de Atração de Investimento;
- 11) **Contrato nº 37.150/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00001053/2017-12 -** Consultor individual pleno para atuar na elaboração e formulação do plano de atração de investimentos relativo ao Componente II deste programa, que contemplem soluções de promoção, atração, fidelização e ampliação de investimento produtivo no DF;
- 12) **Contrato nº 37.149/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-000465/2018-16 -** Consultor individual sênior para atuar no plano distrital de atração de investimentos relativo ao Componente II deste programa, que contemplem soluções para definir, identificar e mapear as atividades econômicas no DF: aglomerado econômico, arranjo produtivo ou atividade econômica (latente ou pujante) que justifique a implantação de parques tecnológicos, polos industriais ou outro tipo de fomento governamental para essa atividade;
- 13) **Contrato nº 37.372/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00001333/2018-01 -** Consultor Individual para atuar no plano distrital de atração de investimentos relativo ao Componente II deste programa que contemplem soluções para identificar, mapear e georreferenciar o ecossistema de inovação e as atividades econômicas de inovação industrial e de serviços relevantes ou com expressivo e relevante potencial no âmbito do Distrito Federal;
- 14) **Contrato nº 37.375/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00001322/2018-18 -** Consultor individual para atuar na elaboração de estudo técnico que defina quais os locais, nas áreas de interesse econômico do Distrito Federal, onde há: vocação, aglomerado, arranjo, ou atividade



econômica (latente ou pujante) que justifique a implantação de parques tecnológicos, polos industriais ou fomento governamental para a atividade; e

15) **Contrato nº 37.755/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00000691/2018-99** - Consultor individual para avaliação intermediária do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES.

#### 10. Desembolsos Efetuados

Os desembolsos efetuados à conta do Contrato de Empréstimo até 31/12/2022, envolvendo Adiantamento de recursos e justificativas de gastos (prestações de contas), correspondem às solicitações de desembolsos apresentadas ao BID, conforme quadro abaixo:

Solicitação de Desembolso	Data Envio	Aprovado	BID (US\$)	Local (US\$)
nº 01 – Adiantamento de Fundos	15/12/2014	15/12/2014	450.000,00	-
nº 02 – Justificativa de Gastos	19/05/2015	19/05/2015	118.188,90	-
nº 03 – Justificativa de Gastos	16/12/2015	16/12/2015	331.781,28	-
nº 04 - Adiantamento de Fundos	17/12/2015	17/12/2015	1.407.000,00	-
nº 05 – Justificativa de Gastos	10/06/2016	10/06/2016	145.293,09	-
nº 06 – Justificativa de Gastos	06/09/2016	06/09/2016	329.077,58	-
nº 07 – Justificativa de Gastos	30/03/2017	30/03/2017	367.852,12	-
nº 08 – Justificativa de Gastos	23/06/2017	23/06/2017	203.767,47	-
nº 09 – Justificativa de Gastos	21/09/2017	21/09/2017	300.741,03	-
nº 10 – Adiantamento de Fundos	26/09/2017	26/09/2017	1.511.000,00	-
nº 11 – Justificativa de Gastos	24/11/2017	24/11/2017	466.011,99	6.391.323,69
nº 12 – Justificativa de Gastos	08/02/2018	08/02/2018	388.956,90	-
nº 13 – Justificativa de Gastos	03/04/2018	03/04/2018	319.294,92	-
nº 14 – Justificativa de Gastos	22/05/2018	22/05/2018	100.949,79	-
nº 15 – Adiantamento de Fundos	22/06/2018	22/06/2018	3.240.136,00	-
nº 16 – Justificativa de Gastos	08/08/2018	08/08/2018	469.746,33	-
nº 17 – Justificativa de Gastos	22/10/2018	22/10/2018	202.232,84	-
nº 18 – Justificativa de Gastos	21/01/2019	21/01/2019	643.589,71	-
nº 19 – Justificativa de Gastos	03/05/2019	03/05/2019	1.679.932,79	-
nº 20 – Adiantamento de Fundos	10/05/2019	13/05/2019	14.450.837,00	-
nº 21 – Justificativa de Gastos	15/07/2019	15/07/2019	1.350.382,16	-
nº 22 – Justificativa de Gastos	05/09/2019	05/09/2019	1.040.546,77	-
nº 23 – Justificativa de Gastos	07/10/2019	07/10/2019	2.373.500,38	-
nº 24 – Justificativa de Gastos	03/12/2019	03/12/2019	1.446.292,76	-
nº 25 – Justificativa de Gastos	12/02/2020	12/12/2020	2.759.152,44	-
nº 26 – Justificativa de Gastos	06/05/2020	21/05/2020	1.886.254,74	-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA  
DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAADE/DF

e-DOC 3A613B18

nº 27 – Justificativa de Gastos	20/07/2020	29/07/2020	1.157.429,70	-
nº 28 – Adiantamento de Fundos	12/08/2020	30/07/2020	14.100.000,00	-
nº 29 – Justificativa de Gastos	08/09/2020	08/10/2020	1.120.132,13	1.418.272,19
nº 30 – Justificativa de Gastos	03/11/2020	08/12/2020	1.303.961,05	-
nº 31 – Justificativa de Gastos	03/02/2021	06/03/2021	1.194.330,76	-
nº 32 – Justificativa de Gastos	31/12/2021	14/02/2022	6.370.138,47	504.916,00
nº 33 – Justificativa de Gastos	30/04/2022	10/06/2022	781.392,38	-
nº 34 – Justificativa de Gastos	10/08/2022	10/06/2022	3.135.790,50	2.561.024,96
nº 36 – Adiantamento de Fundos	15/09/2022	30/09/2022	2.500.000,00	-
nº 37 – Justificativa de Gastos	30/11/2022	09/12/2022	4.742.484,40	164.906,59
nº 38 – Adiantamento de Fundos	02/12/2022	14/12/2022	2.528.000,00	-

Obs: A numeração de Solicitação de Desembolso nº 35 foi suprimida por orientação do BID.

**11. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Demonstrativo Investimentos Acumulados em 31/12/2022**

Descrição	BID (Em US\$)	Local (Em US\$)	Total (Em US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	37.236.876,90	12.019.548,63	49.256.425,53
Demonstrativo de Investimentos	37.236.876,90	12.019.548,63	49.256.425,53
<b>Diferença</b>	-	-	-

**12. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (OPS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Inversão em 31/12/2022**

Em US\$

Categorias de Inversão	Demonstrativo de Investimentos	LMS-1 (Disbursed Amount)	Diferença
<b>1. Componente Investimentos</b>	<b>31.465.714,05</b>	<b>30.993.320,68</b>	<b>472.393,38</b>
1.1 Desenvolvimento Institucional Estratégico	2.836.878,83	2.817.752,51	19.126,31
1.2 Programa de Atração de Investimentos	380.897,70	335.720,24	45.177,46
1.3 Desenvolvimento Empresarial nas ADEs	1.326.683,31	1.326.683,31	-
1.4 Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	26.921.254,23	26.513.164,61	408.089,61
<b>2. Administração e Gestão</b>	<b>5.771.162,83</b>	<b>5.735.884,69</b>	<b>35.278,14</b>
2.1 Gestão do Programa	5.771.162,83	5.735.884,69	35.278,14
<b>Total</b>	<b>37.236.8676,90</b>	<b>36.729.205,38</b>	<b>507.671,52</b>

A diferença apurada em 31 de dezembro de 2022 refere-se ao saldo pendente de justificação ao



US\$507.671,52, e ainda não incluídas em solicitações de desembolso, conforme demonstrado na Conciliação dos Recursos Antecipados pelo Banco.

**13. Conciliação do Passivo a Favor do BID em 31/12/2022 entre o montante registrado no campo “Disbursed life” do OPS-1 e o registrado no campo “Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa.**

Descrição	Total (US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	40.186.973,00
LMS - 1 ( <i>Disbursed Life</i> )	40.186.973,00
Diferença	-

**14. Contingências**

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa até a data base de 31/12/2022, e até a data de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras do Programa referente ao exercício de 2022.

**15. Eventos Subsequentes**

Não houve eventos ocorridos entre a data do encerramento do exercício e a data da elaboração das demonstrações financeiras que possam afetar a situação financeira do Programa.

**16. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou períodos anteriores (pendências e ressalvas - anos anteriores).**

- Com relação aos apontamentos do Relatório de Auditoria elaborado pela Equipe da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos da Secretaria de Macro avaliação da Gestão Pública, constantes do Processo TCDF nº 0600-0001452/2021-81-e referentes aos Achados 2.2; 2.3; 2.4; e 2.5, que se referem às impropriedades detectadas de natureza formal, anotamos as orientações recomendadas, as quais iremos adotá-las com vistas ao aprimoramento dos controles existentes, restando, no entanto, algumas pendências que ainda necessitam ser melhor explicitadas, conforme abaixo especificado:

No tocante ao *Achado nº 01 – Reconhecimento de rendimentos de aplicações financeiras em desconformidade com a base contábil de caixa*, visando o equacionamento da dúvida remanescente entre as áreas operacionais envolvidas sobre qual modalidade de contabilização deveria ser adotada para atender os normativos do Banco no tocante à apropriação dos rendimentos de aplicações financeiras resultantes dos valores aplicados com recursos do financiamento, foi preparada uma consulta técnica ao Setor de Gestão Financeira do BID, por intermédio do Ofício nº 18/2022-SDE/SAADE/COOP, de 21/07/2022, indagando sobre qual metodologia deveria ser seguida para a contabilização dos citados rendimentos, considerando que nossos registros no Sistema Gerencial do PROCIDADES (GPRO se baseia nos elementos constantes dos extratos bancários fornecidos mensalmente pelo BRB Banknet, onde constam as disponibilidades existentes no final de cada mês (conta Movimento e dos Investimentos), o que permite sejam apuradas as receitas de aplicações financeiras mensais que são registradas no Programa.

Em resposta, aquele Setor de Gestão Financeira do BID, pelo O-CSC/CBR-1211/2022, de 21/07/2022 (cópia anexa) orientou que, como se trata de valor referencial para fins de planejamento, devem ser apurados os rendimentos disponíveis a cada mês, com sugestão de que deve ser adotado um critério provisório para estabelecer a paridade com a moeda de operação (USD), que é o que





mais se aproxima de qualquer investimento a ser realizado, recomendando, inclusive, que os registros contabilizados devem ser harmonizados a partir de dados obtidos nos extratos bancários que são disponibilizados mensalmente pelo BRB, orientação essa que foi corroborada pela Especialista Financeira do Banco no Treinamento sobre Desembolsos e Gestão Financeira realizado no Programa em 17/11/2022, o que se coaduna com a metodologia que vem sendo praticada no âmbito do Programa. Por essa razão, consideramos como equacionada a dúvida que existia a respeito do assunto e entendemos como solucionado o questionamento que há muito vinha sendo objeto de apontamento nos relatórios de Auditoria desse TCDF.

- Apontamentos do Relatório dos Auditores Independentes de abril/2022, **2.6 Achado nº 06 – Irregularidade no pagamento e no aditivo de quantidades dos serviços da administração local, resultando em valores pagos a maior de R\$598.622,32; e 2.7 Achado nº 07 – Valores pagos a maior nos quantitativos dos serviços no valor de R\$59.008,37 (montante com BDI) referente ao Contrato 40.542/2020 Consórcio NG-SIGMA Polo JK.**

Com relação aos Achados nº 06 e nº 07 do Relatório dos Auditores Independentes de abril/2022 e os apontamentos constantes no Relatório Final da Auditoria de Regularidade de 08/10/2022 Processo 00600-00000476/2022-96-e, por fim, as determinações proferidas pela Decisão nº 4734/2022 de 09/11/2022 do TCDF, no mesmo processo, a SEDET/DF, através das áreas responsáveis e envolvidas para equacionar e aplicar as determinações exaradas pelo Tribunal, prestaram as informações pertinentes às ações promovidas por intermédio dos seguintes documentos:

- i) Despacho - SEDEC/SAAD de 07/02/2023 – Decisão nº 4734/2022, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico - Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, no qual foram relacionadas as ações adotadas para dar cumprimento à referida Decisão; e
- ii) Relatório dos Cálculos Referentes ao Atendimento à Decisão nº 4734/2022 do TCDF– Itens A e G, de 02/02/2023, emitido pelo Consórcio Supervisor DF, contratado pelo Programa PROCIDADES para realizar os serviços de supervisão civil e ambiental das obras do Programa, apoiando tecnicamente a SEDEC/SAADE.

As referidas informações (Despacho SEDEC/SAAD e o Relatório dos Cálculos do Consórcio Supervisor DF) foram encaminhadas à Equipe de Auditoria do TCDF por intermédio da resposta ao requerido na Nota de Auditoria nº 03, de 17/01/2023.

- **Pendências do Contrato nº 38.218/2018 – Consórcio ADE Ceilândia** - Com relação as pendências relacionadas ao mencionado Contrato e ao necessário cumprimento das determinações objeto da Decisão nº 711/2021 e a restauração dos seus efeitos conferida pela Decisão nº 3124/2022 do TCDF de 03/agosto/2022 - Processo nº 1079/2020-e, a SEDET/DF cumpre atualizar o andamento das determinações referentes a este Contrato, conforme descrito na sequência.

- i) **Achado 1. - Incompatibilidades nas medições de quantitativos dos serviços dos grupos de insumos asfálticos e transporte.**

Com relação as glosas de medições do fornecimento de Material Betuminoso (Itens C03002 e C03003 do orçamento) foram calculadas as glosas correspondentes à 1ª até a 37ª Medição, efetuadas pela empresa contratada para realizar os serviços de Supervisão Civil e Ambiental das obras do Programa. Tais cálculos estão ainda tramitando entre a Comissão Executora e o Consórcio ADE Ceilândia, com o apoio técnico da empresa supervisora. O Consórcio ADE Ceilândia procedeu por iniciativa própria as glosas que, em tese seriam relativas aos itens de



fornecimento do Material Betuminoso, no entanto, tais glosas estão sendo analisadas para a verificação da sua validade.

Com relação as glosas de DMT – no valor de R\$ 48.358,15 (s/ BDI), referente ao transporte (cód. 93599 e 95879) foi atendido até a 17ª Medição, referente as medições da 1ª a 12ª, faltando apenas glosar o valor de R\$ 1.994,05 referente aos valores de aplicação de Reequilíbrio e Reajustamentos Contratuais conferidos ao contrato. Nas demais medições do contrato, ou seja, da 13ª Medição até a 37ª Medição, os lançamentos desses itens estão regularizados.

ii) **Achado 2: Fragilidades no processamento das medições: mediante procedimentos de cotejo e conciliação dos boletins/planilhas de medição documentados, com as memórias de cálculo das medições em Excel e com os dados das medições inseridos no sistema SEI, verificaram-se incongruências no processamento das medições que resultaram no pagamento de valores a maior no total de R\$ 61.536,55 (sem BDI) até a 12ª Medição;**

A Comissão Executora irá revisar e corrigir as medições junto à Fiscalização e o Consórcio ADE Ceilândia com o objetivo de compatibilizar os valores dos boletins e planilhas de medição e a correspondência com os valores lançados no Sistema SEI, relativos aos trechos de cada medição. Caso necessário irá realizar glosas dos valores pagos a maior.

iii) **Achado 3: Medição dos serviços das camadas de pavimentação com controle tecnológico inadequado e/ou inexistente. Aplicar advertência e penalidade ao Consórcio ADE Ceilândia pela não realização de controle qualidade e tecnológico seguindo as normas e especificações constantes do projeto executivo da obra.**

A Comissão Executora procederá a aplicação de advertência e penalidade ao Consórcio ADE Ceilândia com apoio da Assessoria Jurídica e Legislativa- AJL desta Secretaria, bem como, notificará a Fiscalização da NOVACAP, como base no estabelecido no Convênio 03/2015 UGP/SDE – Processo Nº 0370-000002/2015, estabelecido entre a SDE/DF e a NOVACAP, para que sejam adotadas medidas técnicas, realização de ensaios de contraprova, com o objetivo de fazer valer a aplicação das normas técnicas estabelecidas pelo projeto executivo da obra.

iv) **Achado 3 (g): Apurar e considerar a aplicação da multa contratual ao Consórcio ADE Ceilândia pela não entrega e/ou atualização mensal do cronograma físico-financeiro e cronograma executivo do contrato conforme prescreve as Clausulas 27.1, 27.2 e 27.3 do Contrato 38.218/2018.**

A Comissão Executora com o apoio da AJL e da empresa supervisora irá subsidiar a SEDET para a tomada de decisão quanto à aplicação de multa contratual face a não entrega de cronograma físico-financeiro da obra por parte do consórcio construtor, conforme determina as Cláusulas supracitadas e representando a aplicação de multa no valor de 1% do valor do contrato.

A SEDET com o apoio da empresa supervisora e a empresa de apoio ao gerenciamento do Contrato de Empréstimo junto ao BID, vem ampliando a capacidade técnica no sentido de eliminar de forma célere os eventuais entraves promovidos por interferências físicas surgidas na obra, promovidas por deficiências de cadastros técnicos da infraestrutura instaladas, sistema de água, drenagem urbana e energia, que implicam em ajustes de projetos e eventuais aditivos de serviços. Estas ações promoveram aceleração da execução das obras, a despeito do período pandêmico vivenciado nos dois últimos anos, além da forte incidência de chuvas torrenciais, adensadas pelas mudanças climáticas que já estão presentes no território do Distrito Federal em pelo menos 4 meses de cada ano.

Tais providências são percebidas com alcance do avanço da execução física da obra alcançando, atualmente, 94,23% de produção dos serviços previstos pelo projeto executivo da obra. *M*



- **Pendências do Contrato 08/2014 – Apoio ao Gerenciamento do Programa PROCIDADES** - Com relação aos questionamentos que foram apontados nos exames de Auditoria Independente realizados no Programa no exercício de 2021, esclarecemos que o mencionado Contrato 08/2014 vem sendo avaliado pela Controladoria Geral do Distrito desde 2014 e aquela Auditoria entende que existem impropriedades no citado contrato praticadas no decorrer de sua execução pelo Consórcio COBRAPE/TOPOCART.

Assim, em 02/04/2019, o Relatório de Inspeção nº 05/2019 – DARUC/SUBCI/CGDF que avaliou atos e fatos dos gestores da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, à época, (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, foi submetido ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF pela Subcontroladoria de Controle Interno da Corregedoria ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, juntamente com a Matriz de Responsabilização, fato que ensejou a abertura do processo 27.616/2019.

Dentre os contratos inspecionados, objeto desse relatório, está sob a análise do TCDF as supostas falhas apontadas no Contrato 08/2014.

Apesar da SDE/DF ter tentado, ao longo de todos esses anos de execução, demonstrar que o ajuste contratual obedeceu às Políticas de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID seguindo rito próprio por ela estabelecido, e do próprio BID ter acompanhado e manifestado a não objeção em todas as fases do processo seletivo, atestando a ausência de irregularidades, ainda assim, houve a remessa para apreciação do TCDF.

Atualmente o processo encontra-se em trâmite na Corte de Contas, que aprecia o remanescente das supostas falhas indicadas na inspeção da CGDF, mais precisamente os referentes à suposta/o: inclusão indevida do IRPJ e da CSLL no BDI; pagamento indevido de encargos sociais de 85% a consultores “subcontratados”; e como consequência desses dois últimos pontos, existência de um lucro indevido ao Contratado.

Havia a proposição de decretar a suspensão dos pagamentos do Contrato nº 08/2014 que deixou de ser proposta em setembro de 2022, tendo em vista o reconhecido prejuízo que essa medida poderia acarretar para a continuidade do Programa PROCIDADES, uma vez que houve o aditamento de prazo do Contrato de Empréstimo, conforme consta no Voto do Relator do processo que originou a Decisão nº 3882/2022, em 14/09/2022.

Nessa mesma decisão fixou-se prazo para que a SDE/DF e o Consórcio COBRAPE/TOPOCART apresentassem suas considerações sobre o Relatório de Inspeção consubstanciado na Informação nº 100/2021-Digem1/TCDF e peças associadas aos autos, complementado pelas Informações nºs 29, 57 e 84/2022-Digem1/TCDF, referente ao Contrato nº 08/2014 assinado em novembro/2014, com o Consórcio COBRAPE/TOPOCART, para a prestação de serviços de consultoria, dando ciência à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

A SDE/DF e o Consórcio COBRAPE/TOPOCART apresentaram suas considerações em outubro de 2022.

A manifestação da Secretaria ocorreu pelo Ofício nº 2509/2022 - SDE/GAB e anexos, e concluiu que todas as ações possíveis para regularizar as questões relativas ao Contrato foram adotadas, sempre com o aval do BID e mediante orientações da PGDF com o posicionamento de que não foi identificado superfaturamento na Contratação. A SDE juntou ainda um documento com a manifestação do Especialista em Aquisições do BID sobre o Contrato nº 08/2014 que informou ter revisado os antecedentes da contratação em questão e, de forma geral, encontrou que os esclarecimentos fornecidos estão em conformidade com as políticas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR e com o próprio edital, que seguiu os padrões requeridos pelo



O processo está em análise na área técnica do TCDF e posteriormente deve ser proferida a decisão de mérito. Essas informações e o andamento na íntegra pode ser consultado pelo número do processo na Consulta Pública do site do TCDF.

### 17. Esclarecimentos Finais

Não foi identificada nenhuma outra diferença nos informes que estão sendo apresentados que possam afetar ou gerar considerações ou esclarecimentos adicionais sobre a situação financeira do Programa.

Brasília, 10 de março de 2023.



**Luiz Fernandes Maia**

Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa  
COOP/SAADE/SEDET - PROCIDADES



**Hélio José de Oliveira**  
Especialista Financeiro  
Contador CRC/DF nº 14.068



NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL-SEDET/DF  
 PROGRAMA: PROGAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES  
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Moeda da operação: Dólar

Base dezembro/2022 Dólar: 5.2171

Discriminação	Período terminado em dez/2022			Período terminado em 2021		
	Data do encerramento do período, atual			Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>						
Acumulado ao começo do período	35.158.973,00	9.155.543,33	<b>44.314.516,33</b>	35.158.973,00	9.278.572,54	44.437.545,54
Varição Cambial do Exercício Anterior		95,84	<b>95,84</b>	0	203.463,72	203.463,72
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	5.028.000,00	0	<b>5.028.000,00</b>	0	0	0
Desembolso - Reembolsos	0	0	<b>0</b>	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	<b>0</b>	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	<b>3.705.036,70</b>	3.705.036,70	0	-695.885,94	-695.885,94
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	315.417,78	315.417,78	0	369.393,01	369.393,01
Ajuste referente à variação cambial de 2022	0	-248.637,13	-248.637,13			
Outros (Ajuste Cambial ref. SD-32/2021)	0	41.487,69	41.487,69	0	0	0
<b>Total Recursos Recebidos</b>	<b>40.186.973,00</b>	<b>12.968.944,21</b>	<b>53.155.917,21</b>	<b>35.158.973,00</b>	<b>9.155.543,33</b>	<b>44.314.516,33</b>
<b>DESEMBOLSOS EFETUADOS</b>						
Acumulado ao começo do período	<b>28.069.538,10</b>	<b>8.557.686,02</b>	<b>36.627.224,12</b>	<b>21.628.589,92</b>	<b>8.505.647,08</b>	<b>30.134.237,00</b>
Varição Cambial do Exercício Anterior		8,21	8,21	0	-8,71	-8,71
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	8.659.667,28	2.725.931,50	11.385.598,78	6.440.948,18	52.047,65	6.492.995,83
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	507.671,52	979.105,20	1.486.776,72	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
<b>Total Desembolsado</b>	<b>37.236.876,90</b>	<b>12.262.730,93</b>	<b>49.499.607,83</b>	<b>28.069.538,10</b>	<b>8.557.686,02</b>	<b>36.627.224,12</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>2.950.096,10</b>	<b>706.213,28</b>	<b>3.656.309,38</b>	<b>7.089.434,90</b>	<b>597.857,31</b>	<b>7.687.292,21</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 20 de Janeiro de 2023.

Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068

Luiz Fernandes Maia

Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF  
 PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES  
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA


Moeda da operação: Real

Base dezembro/2022 Dólar: 5.2171

Discriminação	Período terminado em dez/2022			Período terminado em 2021		
	Data do encerramento do período, atual			Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
<b>RECURSOS RECEBIDOS</b>						
Acumulado ao começo do período	156.843.910,86	34.614.726,15	191.458.637,01	156.843.910,86	36.360.533,30	193.204.444,16
Varição Cambial do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	26.113.430,00	0	26.113.430,00	0	0	0
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	18.946.064,71	18.946.064,71	0	-3.806.983,20	-3.806.983,20
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	1.645.566,08	1.645.566,08	0	2.061.176,05	2.061.176,05
Outros	0		0	0	0	0
<b>Total Recursos Recebidos</b>	<b>182.957.340,86</b>	<b>55.206.356,94</b>	<b>238.163.697,80</b>	<b>156.843.910,86</b>	<b>34.614.726,15</b>	<b>191.458.637,01</b>
<b>DESEMBOLSOS EFETUADOS</b>						
Acumulado ao começo do período	120.415.997,68	31.278.742,15	151.694.739,83	84.962.397,59	32.344.335,36	117.306.732,95
Varição Cambial do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	45.806.502,04	13.803.804,19	59.610.306,23	35.453.600,09	-1.065.593,21	34.388.006,88
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	2.641.059,56	5.142.260,52	7.783.320,08	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
<b>Total Desembolsado</b>	<b>168.863.559,28</b>	<b>50.224.806,86</b>	<b>219.088.366,14</b>	<b>120.415.997,68</b>	<b>31.278.742,15</b>	<b>151.694.739,83</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>14.093.781,58</b>	<b>4.981.550,08</b>	<b>19.075.331,66</b>	<b>36.427.913,18</b>	<b>3.335.984,00</b>	<b>39.763.897,18</b>

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 20 de Janeiro de 2023

  
 Hélio José de Oliveira  
 Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068

  
 Luiz Fernandes Maia  
 Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF

PROJETO/ PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L 1076)

## DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Valores em US\$

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2022			Acumulado do Exercício 2022			ORÇAMENTO À REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
<b>1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS</b>												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	4.552.058,82	3.154.870,74	1.397.188,08	163.757,72	-	163.757,72	2.836.878,83	12.483,26	2.849.362,09	1.702.696,73	317.991,91	1.384.704,82
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1.353.450,00	768.883,00	584.567,00	234.133,72	-	234.133,72	380.897,70	-	380.897,70	972.552,30	387.985,30	584.567,00
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	1.386.712,82	1.326.683,82	60.029,00	116.281,86	-	116.281,86	1.326.683,31	-	1.326.683,31	60.029,51	0,51	60.029,00
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	45.157.778,36	29.749.562,44	15.408.215,92	8.152.970,21	3.705.036,70	11.858.006,91	26.921.254,23	11.536.904,32	38.458.158,55	6.699.619,81	2.828.308,21	3.871.311,60
<b>2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	7.499.918,00	6.949.918,00	550.000,00	500.195,29	-	500.195,29	5.771.162,83	470.161,05	6.241.323,88	1.258.594,12	1.178.755,17	79.838,95
2.2-Avaliação Intermediária do Programa	24.082,00	24.082,00	-	-	-	-	-	-	-	24.082,00	24.082,00	-
2.3-Avaliação Final do Programa	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	26.000,00	26.000,00	-
Totais	60.000.000,00	42.000.000,00	18.000.000,00	9.167.338,80	3.705.036,70	12.872.375,50	37.236.876,90	12.019.548,63	49.256.425,53	10.743.574,47	4.763.123,10	5.980.451,37
Porcentagens	100,00%	70,00%	30,00%	71,22%	28,78%	100,00%	75,60%	24,40%	100,00%	100,00%	44,33%	55,67%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Brasília-DF, 20 de Janeiro de 2022

Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Luiz Fernandes Maia

Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES



ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF

PROJETO/ PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L 1076)

## DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Valores em R\$

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2022			Acumulado do Exercício 2022			ORÇAMENTO À REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
<b>1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS</b>												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	22.760.294,10	15.774.353,70	6.985.940,40	867.379,86	-	867.379,86	13.567.798,89	69.655,35	13.637.454,24	9.122.839,86	2.206.554,81	6.916.285,05
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	6.767.250,00	3.844.415,00	2.922.835,00	1.228.627,31	-	1.228.627,31	1.817.199,96	-	1.817.199,96	4.950.050,04	2.027.215,04	2.922.835,00
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	6.933.564,10	6.633.419,10	300.145,00	617.759,00	-	617.759,00	5.867.802,71	-	5.867.802,71	1.065.761,39	765.616,39	300.145,00
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	225.788.891,80	148.747.812,20	77.041.079,60	43.092.487,15	18.946.064,71	62.038.551,86	124.421.738,97	42.389.439,32	166.811.178,29	58.977.713,51	24.326.073,23	34.651.640,28
<b>2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	37.499.590,00	34.749.590,00	2.750.000,00	2.641.308,28	-	2.641.308,28	23.189.018,75	7.765.712,19	30.954.730,94	6.544.859,06	11.560.571,25	-5.015.712,19
2.2-Avaliação Intermediária do Programa	120.410,00	120.410,00	-	-	-	-	-	-	-	120.410,00	120.410,00	-
2.3-Avaliação Final do Programa	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00	130.000,00	-
Totais	300.000.000,00	210.000.000,00	90.000.000,00	48.447.561,60	18.946.064,71	67.393.626,31	168.863.559,28	50.224.806,86	219.088.366,14	80.911.633,86	41.136.440,72	39.775.193,14
Porcentagens	100,00%	70,00%	30,00%	71,89%	28,11%	100,00%	77,08%	22,92%	100,00%	100,00%	50,84%	49,16%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Brasília-DF, 20 de Janeiro de 2022

Hélio José de Oliveira  
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Luiz Fernandes Maia  
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES

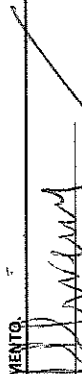


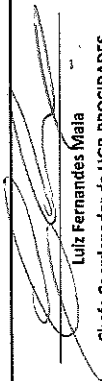
<b>FUNDOS UTILIZADOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO AO BID</b>						
<b>(PAGAMENTOS POR GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO ADIANTAMENTO, PORÉM NÃO REMETIDOS AO BANCO COMO REPOSIÇÃO OU JUSTIFICATIVAS DO ADIANTAMENTO)</b>						
EGORIA DE INVESTIMENTO: 1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	TIPO DE MOEDA: US\$	MONTANTE (1)	
dição No: 15 - período de: 01/11/22 a 30/11/22 - AUNERAÇÃO	Item 3.5 do PA - Very Tecnologia LTDA	Brasil	26/12/2022		19.126,31	19.126,31
<b>SUB-TOTAL</b>						
EGORIA DE INVESTIMENTO: 1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	TIPO DE MOEDA: US\$	MONTANTE (1)	
dição No: 5 - período de: 01/11/22 a 30/11/22 - AUNERAÇÃO	Item 4.12 do PA - Consórcio Quanta/SPI/IDEA	Brasil	02/12/2022		45.177,47	45.177,47
<b>SUB-TOTAL</b>						
EGORIA DE INVESTIMENTO: 1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	TIPO DE MOEDA: US\$	MONTANTE (1)	
dição No: 44 - período de: 01/11/22 a 30/11/22 - AUNERAÇÃO	PRISM BRB3859 - Consórcio ADE Ceilândia	Brasil	28/12/2022		110.013,53	110.013,53
dição No: 43 - período de: 01/11/22 a 30/11/22 - AUNERAÇÃO	PRISM BRB3859 - Consórcio ADE Ceilândia	Brasil	22/12/2022		190.613,87	190.613,87
dição No: 22 - período de: 01/12/22 a 31/12/22 - AUNERAÇÃO	Item 1.5 do PA - BCM Engenharia	Brasil	21/12/2022		107.462,20	107.462,20
<b>SUB-TOTAL</b>						
EGORIA DE INVESTIMENTO: 2.1-Apelo ao Gerenciamento	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	TIPO DE MOEDA: US\$	MONTANTE (1)	
dição No: 97 - período de: 01/11/22 a 30/11/22 - AUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Cobrape - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos	Brasil	26/12/2022		17.639,07	17.639,07
dição No: 97 - período de: 01/11/22 a 30/11/22 - AUNERAÇÃO	PRISM BR-10849 - Topocart Topografia engenharia e aerolevantamentos S/S Ltda	Brasil	26/12/2022		17.639,07	17.639,07
<b>SUB-TOTAL</b>						
<b>TOTAL</b>						
<b>(PAGAMENTOS POR GASTOS REALIZADOS COMO CONTRAPARTIDA LOCAL COM RECURSOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, PORÉM NÃO COMPROVADOS NO BID ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 SÓ APRESENTADOS AO BANCO COMO JUSTIFICATIVA DE GASTOS EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023)</b>						
CONCEITO DE PAGAMENTO	NOME DO FORNECEDOR OU EMPREITEIRO	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	TIPO DE MOEDA: US\$	MONTANTE (1)	
EGORIA DE INVESTIMENTO: 1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES						

dição Nº 27 - período de 01/11/22 a 30/11/22 - VUNERAÇÃO	PA: 14.04.05 - Consórcio NG/SIGMA - Polo JK	Brasil	22/12/2022	692.712,52
dição Nº 23 - período de 01/11/22 a 30/11/22 - VUNERAÇÃO	PA: 14.04.05 - BCM Engenharia - Remuneração	Brasil	21/12/2022	286.392,68
SUB-TOTAL				979.105,20
<b>TOTAL DOS GASTOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO AO BID EM 31/12/2022</b>				<b>1.486.776,72</b>

)} MONTANTE NA MOEDA DA OPERAÇÃO

)} VAI AO TÍTULO III DO RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE ADIANTAMENTO

  
Nélio José de Oliveira  
Especialista Finalizador do PROCIDADES

  
Luiz Fernandes Maia  
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES



## CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO

EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF

Nº do Contrato de Empréstimo ou Convênio de Cooperação Técnica: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

Nº Da Solicitação: 0

Data: 31/12/2022

<b>I SALDO DISPONÍVEL DE FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS (2) (na moeda da operação)</b>	3.904.946,50
--	--------------

Detalhe	Valor	Taxa de Câmbio	Valor na Moeda da Operação
Saldo Disponível em Conta Operativa na Moeda da Operação em 31/12/2022 Banco: 00100 Nº da Conta: 0498554	14.093.781,58	4,7774	2.950.096,09
Saldo Disponível em Aplicações Financeiras na Moeda da Operação em 31/12/2022 Banco: Agência JK Nº da Conta: 100.049.855-4	4.981.550,08	5,2171	954.850,41

<b>II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID /3</b>	507.671,52
--	------------

Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação do Banco não incluídos nesta Solicitação conf. registros contábeis do projeto	507.671,52
--	------------

<b>III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS PENDENTE DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)</b>	4.412.618,02
--	--------------

<b>IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS CONFORME O BID (RELATÓRIO LMS-1)</b>	3.457.767,62
Percentual justificado perante o Banco	0

<b>V DIFERENÇAS (IV-III) /4</b>	-954.850,41
---------------------------------	-------------

<b>VI IDENTIFICAÇÃO DOS CONCEITOS CONTIDOS NA DIFERENÇA APURADA /4</b>	954.850,41
--	------------

Detalhamento da Diferença	Valor (Moeda Local)	Taxa de Câmbio	Equivalência na Moeda da Operação
Diferença decorrente de (especificar)			
Diferença decorrente de rendimentos de aplicação financeira	4.982.208,58	5,2171	954.976,63
Outras diferenças (Custo de Tarifa Bancária)	-658,50	5,2171	-126,21
<b>Total das Diferenças</b>	<b>4.981.550,08</b>		<b>954.850,41</b>

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram realizados para os fins especificados no Contrato/Convênio; b) a documentação que respalda os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo ou Adiantamento de Recursos ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

Luiz Fernandes Maia

Coordenador da COOP/SAADE/SDE - PROGRAMA PROCIDADES

Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

### Notas:

- 1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos? SIM  NÃO
- 2) Anexar cópia dos extratos das contas bancárias (corrente e de investimentos) em que estão depositados os recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos, suas respectivas conciliações e o saldo disponível do Aporte Local caso esteja depositado na mesma conta.
- 3) Anexar o detalhamento dos gastos ou pagamentos efetuados com recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos ainda não apresentados/justificados.

**DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID - "ITEM VI"****CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)****Saldos Bancários em 31/12/2022 Conforme Extratos**

Conta Bancária Específica no BRB: R\$ 0,00  
 Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC-RF: 19.042.240,71 R\$ 19.042.240,71  
 Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação): R\$ 14.093.781,58  
 Obs: considerando pagtos já efetuados até 25/11/22)  
 A Conciliar: R\$ 4.948.459,13

Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 31/12/2022	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	4.982.208,58	4.982.208,58
03/10/2017	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	186,60		-186,60
05/07/2018	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	231,00		-231,00
21/05/2019	Tarifa Bancária (Custo Swift) cobrada p/ Banco do Brasil S/A (Banco Intermediário) em New York (USA)	240,90		-240,90
31/12/2022	Valor debitado indevidamente na Conta ref. ISS/IRR da NF 1619-BCM por se tratar de pagto a ser feito c/ recursos do GDF - a regularizar	33.090,95		-33.090,95
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS</b>				<b>4.948.459,13</b>

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NA CONTA Nº 100.049.855-4 - (CT-BID Nº 2957/OC-BR/PROCIDADES) - BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**

Mês de Competência	Modalidade Aplicação	Saldo Final	Resgate	Aplicação	Saldo Anterior	Rendimento	
DEZº/2014 A 31/12/2017	CDB/RDB/FIC	382.284.573,09	177.434.430,21	229.031.714,88	328.484.117,45	2.203.170,97	
30/AGO/2019	CDB/RDB/FIC	48.398.460,56	18.356.236,60	12.707.943,26	53.800.455,64	246.298,26	
30/SET/2019	CDB/RDB/FIC	42.575.961,12	7.901.211,73	1.872.967,80	48.398.460,56	205.744,49	
31/OUT/2019	CDB/RDB/FIC	40.034.958,27	11.639.097,47	8.907.688,86	42.575.961,12	190.405,76	
29/NOV/2019	CDB/RDB/FIC	34.666.362,55	41.678.405,40	36.185.130,80	40.034.958,27	124.678,88	
31/DEZ/2019	CDB/RDB/FIC	26.656.222,57	17.765.544,78	9.638.242,46	34.666.362,55	117.162,34	
31/JAN/2020	CDB/RDB/FIC	24.685.323,06	23.548.443,50	21.454.906,00	26.656.222,57	122.637,99	
29/FEV/2020	CDB/RDB/FIC	24.683.935,58	211.529,09	166.843,78	24.685.323,06	43.297,83	
31/MAR/2020	CDB/RDB/FIC	23.520.074,36	3.414.851,16	2.175.830,87	24.683.935,58	75.159,07	
30/ABR/2020	CDB/RDB/FIC	18.860.950,00	22.061.170,76	17.347.850,23	23.520.074,36	54.196,17	
31/MAI/2020	CDB/RDB/FIC	17.063.995,24	2.160.247,21	319.800,19	18.860.950,00	43.492,26	
30/JUN/2020	CDB/RDB/FIC	14.426.354,18	40.508.906,61	37.839.966,96	17.063.995,24	31.298,59	
31/JUL/2020	CDB/RDB/FIC	11.185.342,28	12.427.579,26	9.163.553,53	14.426.354,18	23.013,83	
31/AGO/2020	CDB/RDB/FIC	84.094.021,18	2.037.763,04	74.867.935,93	11.185.342,28	78.506,01	
30/SET/2020	CDB/RDB/FIC	81.764.522,60	7.864.303,40	5.324.879,63	84.094.021,18	209.925,19	
30/OUT/2020	CDB/RDB/FIC	78.569.627,94	10.286.173,47	7.065.593,36	81.764.522,60	25.685,45	
30/NOV/2020	CDB/RDB/FIC	74.816.168,74	9.743.986,43	5.880.408,01	78.569.627,94	110.119,22	
31/DEZ/2020	CDB/RDB/FIC	71.833.643,60	3.118.773,00	24.183,73	74.816.168,74	112.064,13	
29/JAN/2021	CDB/RDB/FIC	73.248.575,81	507.577,17	1.820.035,60	71.833.643,60	102.473,78	
28/FEV/2021	CDB/RDB/FIC	71.277.588,98	10.434.107,87	8.374.881,66	73.248.575,81	88.239,38	
31/MAR/2021	CDB/RDB/FIC	70.665.727,79	2.863.634,49	2.118.358,86	71.277.588,98	133.414,44	
30/ABR/2021	CDB/RDB/FIC	68.647.983,19	9.021.200,00	6.873.041,62	70.665.727,79	130.413,78	
31/MAI/2021	CDB/RDB/FIC	67.421.288,82	1.679.707,37	286.854,19	68.647.983,19	166.158,81	
30/JUN/2021	CDB/RDB/FIC	66.495.321,34	1.628.769,56	513.471,04	67.421.288,82	189.331,04	
30/JUL/2021	CDB/RDB/FIC	62.554.322,94	4.674.864,05	534.136,17	66.495.321,34	199.729,48	
31/AGO/2021	CDB/RDB/FIC	59.181.817,73	13.899.499,27	10.305.776,31	62.554.322,94	221.217,75	
30/SET/2021	CDB/RDB/FIC	54.170.541,39	6.132.876,71	900.834,64	59.181.817,73	220.765,73	
31/OUT/2021	CDB/RDB/FIC	52.596.856,11	2.345.125,35	535.319,95	54.170.541,39	236.120,12	
30/NOV/2021	CDB/RDB	0,00	49.146.879,85	1.693.201,33	47.303.836,07	149.842,45	
30/NOV/2021	FUNDO CURTO PRAZO	42.586.826,06	5.181.366,77	44.186.690,73	3.514.967,10	66.535,31	
31/DEZ/2021	Correção do valor de apropriações de receitas de aplicações financeiras incorretas						-33.321,41
31/DEZ/2021	FUNDO CURTO PRAZO	33.694.920,20	9.350.839,09	268.677,84	42.586.826,06	190.255,39	
31/JAN/2022	FUNDO CURTO PRAZO	33.497.946,54	959.920,76	609.864,77	33.694.920,20	153.082,33	
15/FEV/2022	Ajustes de pagtos feitos na Fonte 136 (BID) e transferidos para a Fonte 321 (Rec. Próprios GDF) - NA-12/TCDF						-2.671.734,64
15/FEV/2022	Pagamentos de despesas elegíveis do Programa com recursos Próprios do GDF (Fonte 321)						-69.655,35
28/FEV/2022	FUNDO CURTO PRAZO	32.045.710,19	2.391.262,96	780.760,64	33.497.946,54	158.265,97	
31/MAR/2022	FUNDO CURTO PRAZO	30.443.132,51	1.847.387,85	46.894,58	32.045.710,19	197.915,59	
30/ABR/2022	FUNDO CURTO PRAZO	30.526.291,16	1.870.322,43	1.771.395,76	30.443.132,51	182.085,32	
31/MAIO/2022	FUNDO CURTO PRAZO	23.775.875,46	7.787.849,32	829.422,85	30.526.291,16	208.010,77	
30/JUNHO/2022	FUNDO CURTO PRAZO	23.268.152,35	1.436.601,99	759.262,76	23.775.875,46	169.616,12	
31/JULHO/2022	FUNDO CURTO PRAZO	13.926.666,98	10.335.376,60	836.813,94	23.268.152,35	157.077,29	
31/AGO/2022	FUNDO CURTO PRAZO	11.556.366,53	3.441.170,56	961.622,33	13.926.666,98	109.247,78	
30/SET/2022	FUNDO CURTO PRAZO	3.928.826,76	9.748.871,05	2.086.308,39	11.556.366,53	35.022,89	
31/OUT/2022	FUNDO CURTO PRAZO	12.630.582,44	3.860.640,77	12.478.677,18	3.928.826,76	83.719,27	
30/NOV/2022	FUNDO CURTO PRAZO	7.886.796,85	5.438.743,21	621.068,29	12.630.582,44	73.889,33	
31/DEZ/2022	FUNDO CURTO PRAZO	19.042.240,71	3.313.556,93	14.351.367,37	7.886.796,85	117.633,42	
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS APURADOS NO PERÍODO</b>						<b>4.982.208,58</b>	

  
 Luiz Fernandes Maia

Coordenador da COOP/SADE/SDE - Programa PROCIDADES

  
 Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068



BANCO DE BRASÍLIA

Extrato

Data: 20/01/2023

Hora: 16:20:35

**Dados da Conta Origem**

Nome do Titular	DISTRITO FEDERAL
Número da Conta	100.049.855-4
Tipo de Conta	Conta Corrente
Tipo de Extrato	Mensal

**Lançamentos**

Data	Descrição	DOC	Valor	Saldo
	Saldo Anterior			0,00
01/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	3.587,93 -	3.587,93 -
01/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	7.584,00 -	11.171,93 -
01/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	8.565,48 -	19.737,41 -
01/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	18.487,78 -	38.225,19 -
01/12/2022	RESGATE FUNDOS	001466	38.225,19 +	0,00 +
02/12/2022	DEBITO GDF	080675	39.954,53 -	39.954,53 -
02/12/2022	DEBITO TED PAG0108 C.CORRENTE	080676	195.072,20 -	235.026,73 -
02/12/2022	RESGATE FUNDOS	000961	235.026,73 +	0,00 +
08/12/2022	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	001256	604.280,95 -	604.280,95 -
08/12/2022	CREDITO FORNECEDOR GDF	082319	553.476,09 +	50.804,86 -
08/12/2022	CREDITO FORNECEDOR GDF	082320	50.804,86 +	0,00 +
12/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	9.021,92 -	9.021,92 -
12/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	284.900,00 -	293.921,92 -
12/12/2022	RESGATE FUNDOS	001482	293.921,92 +	0,00 +
13/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	11.815,38 -	11.815,38 -
13/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	59.719,52 -	71.534,90 -
13/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	183.026,72 -	254.561,62 -
13/12/2022	RESGATE FUNDOS	001252	254.561,62 +	0,00 +
14/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	3.149,54 -	3.149,54 -
14/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	11.495,91 -	14.645,45 -
14/12/2022	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	001130	13.093.034,55 -	13.107.680,00 -
14/12/2022	CREDITO OPERACAO DE CAMBIO	000000	13.107.680,00 +	0,00 +
15/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	50.400,00 -	50.400,00 -
15/12/2022	RESGATE FUNDOS	001374	50.400,00 +	0,00 +
16/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	950,00 -	950,00 -
16/12/2022	RESGATE FUNDOS	001173	950,00 +	0,00 +
19/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	3.300,00 -	3.300,00 -

20/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	14.650,00 -	14.650,00 -
20/12/2022	RESGATE FUNDOS	001514	14.650,00 +	0,00 +
21/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	693,08 -	693,08 -
21/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	1.788,80 -	2.481,88 -
21/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	1.825,69 -	4.307,57 -
21/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	14.200,00 -	18.507,57 -
21/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	43.195,89 -	61.703,46 -
21/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	50.000,00 -	111.703,46 -
21/12/2022	DEBITO GDF	086362	546.751,51 -	658.454,97 -
21/12/2022	DEBITO GDF	086363	12.299,10 -	670.754,07 -
21/12/2022	DEBITO GDF	086364	33.090,95 -	703.845,02 -
21/12/2022	RESGATE FUNDOS	001112	703.845,02 +	0,00 +
22/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	10.700,00 -	10.700,00 -
22/12/2022	DEBITO TED JUDICIAL CC	000000	16.460,00 -	27.160,00 -
22/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	127.562,50 -	154.722,50 -
22/12/2022	DEBITO GDF	086832	969.814,71 -	1.124.537,21 -
22/12/2022	DEBITO GDF	086833	7.199,23 -	1.131.736,44 -
22/12/2022	DEBITO GDF	086834	7.199,23 -	1.138.935,67 -
22/12/2022	DEBITO GDF	086835	7.417,39 -	1.146.353,06 -
22/12/2022	RESGATE FUNDOS	001122	1.146.353,06 +	0,00 +
26/12/2022	APL BRB BRASILIA FIRF CP AUT	001094	654.051,87 -	654.051,87 -
26/12/2022	DEBITO GDF	087578	92.734,75 -	746.786,62 -
26/12/2022	DEBITO GDF	087579	6.766,04 -	753.552,66 -
26/12/2022	DEBITO GDF	087580	165.541,82 -	919.094,48 -
26/12/2022	DEBITO GDF	087581	8.992,83 -	928.087,31 -
26/12/2022	DEBITO GDF	087582	8.992,83 -	937.080,14 -
26/12/2022	CREDITO FORNECEDOR GDF	087965	937.080,14 +	0,00 +
28/12/2022	DEBITO GDF	088673	559.732,31 -	559.732,31 -
28/12/2022	DEBITO GDF	088674	4.155,06 -	563.887,37 -
28/12/2022	DEBITO GDF	088675	4.155,06 -	568.042,43 -
28/12/2022	DEBITO GDF	088676	4.280,96 -	572.323,39 -
28/12/2022	RESGATE FUNDOS	001151	572.323,39 +	0,00 +
29/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	23,69 -	23,69 -
29/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	12.281,20 -	12.304,89 -
29/12/2022	DEBITO TRANSFERENCIA JUD CC	000000	15.645,00 -	27.949,89 -
29/12/2022	CREDITO FORNECEDOR GDF	089834	27.949,89 +	0,00 +

## Mensagem Institucional

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS  
ACESSE: [NOVO.BRB.COM.BR](http://NOVO.BRB.COM.BR)



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Razão

**Unidade Gestora** 130101      SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN  
**Gestão** 00001      TESOUREIRO  
**Conta Contábil** 111110501      BANCO DE BRASÍLIA S/A  
**Conta Corrente** 070001000498554  
**Data Inicial** 01/12/2022  
**Data Final** 31/12/2022

Saldo Anterior 0,00

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
01/12/2022	130101	00001	2022AB03207	560426	4.000.000,00 D	4.000.000,00 D
01/12/2022	130101	00001	2022AB03298	560426	38.225,19 D	4.038.225,19 D
01/12/2022	130101	00001	2022NL11208	550609	38.225,19 C	4.000.000,00 D
01/12/2022	130101	00001	2022AB03593	565426	4.000.000,00 C	0,00
02/12/2022	130101	00001	2022OB80675	701983	39.954,53 C	39.954,53 C
02/12/2022	130101	00001	2022OB80676	701989	195.072,20 C	235.026,73 C
02/12/2022	130101	00001	2022AB03308	560426	235.026,73 D	0,00
08/12/2022	130101	00001	2022OB82319	701973	553.476,09 D	553.476,09 D
08/12/2022	130101	00001	2022OB82320	701973	50.804,86 D	604.280,95 D
08/12/2022	130101	00001	2022AB03376	560423	604.280,95 C	0,00
12/12/2022	130101	00001	2022AB03377	560426	293.921,92 D	293.921,92 D
12/12/2022	130101	00001	2022NL11411	550609	293.921,92 C	0,00
13/12/2022	130101	00001	2022AB03378	560426	254.561,62 D	254.561,62 D
13/12/2022	130101	00001	2022NL11412	550609	254.561,62 C	0,00
14/12/2022	130101	00001	2022GR09461	541496	13.107.680,00 D	13.107.680,00 D
14/12/2022	130101	00001	2022AB03374	560423	13.093.034,55 C	14.645,45 D
14/12/2022	130101	00001	2022NL11413	550609	14.645,45 C	0,00
15/12/2022	130101	00001	2022AB03402	560426	50.400,00 D	50.400,00 D
15/12/2022	130101	00001	2022NL11548	550609	50.400,00 C	0,00
16/12/2022	130101	00001	2022AB03469	560426	950,00 D	950,00 D
16/12/2022	130101	00001	2022NL11781	550609	950,00 C	0,00
19/12/2022	130101	00001	2022AB03470	560426	3.300,00 D	3.300,00 D
19/12/2022	130101	00001	2022NL11782	550609	3.300,00 C	0,00
20/12/2022	130101	00001	2022AB03471	560426	14.650,00 D	14.650,00 D
20/12/2022	130101	00001	2022NL11783	550609	14.650,00 C	0,00
21/12/2022	130101	00001	2022OB86362	701989	546.751,51 C	546.751,51 C
21/12/2022	130101	00001	2022OB86363	701983	12.299,10 C	559.050,61 C
21/12/2022	130101	00001	2022OB86364	701983	33.090,95 C	592.141,56 C
21/12/2022	130101	00001	2022AB03472	560426	703.845,02 D	111.703,46 D
21/12/2022	130101	00001	2022NL11784	550609	111.703,46 C	0,00
22/12/2022	130101	00001	2022OB86832	701989	969.814,71 C	969.814,71 C
22/12/2022	130101	00001	2022OB86833	701983	7.199,23 C	977.013,94 C
22/12/2022	130101	00001	2022OB86834	701983	7.199,23 C	984.213,17 C
22/12/2022	130101	00001	2022OB86835	701983	7.417,39 C	991.630,56 C
22/12/2022	130101	00001	2022AB03473	560426	1.146.353,06 D	154.722,50 D
22/12/2022	130101	00001	2022NL11785	550609	154.722,50 C	0,00
26/12/2022	130101	00001	2022OB87578	701989	92.734,75 C	92.734,75 C
26/12/2022	130101	00001	2022OB87579	701983	6.766,04 C	99.500,79 C
26/12/2022	130101	00001	2022OB87580	701989	165.541,82 C	265.042,61 C
26/12/2022	130101	00001	2022OB87581	701983	8.992,83 C	274.035,44 C
26/12/2022	130101	00001	2022OB87582	701983	8.992,83 C	283.028,27 C
26/12/2022	130101	00001	2022OB87965	701973	937.080,14 D	654.051,87 D
26/12/2022	130101	00001	2022AB03520	560423	1.146.353,06 C	492.301,19 C
26/12/2022	130101	00001	2022AB03555	560423	654.051,87 C	1.146.353,06 C
26/12/2022	130101	00001	2022AB03556	565423	654.051,87 D	492.301,19 C



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Razão

**Unidade Gestora** 130101      SECR. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN

**Gestão** 00001      TESOURO

**Conta Contábil** 111110501      BANCO DE BRASÍLIA S/A

**Conta Corrente** 070001000498554

**Data Inicial** 01/12/2022

**Data Final** 31/12/2022

**Saldo Anterior** 492.301,19 C

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
26/12/2022	130101	00001	2022AB03557	565423	492.301,19 D	0,00
28/12/2022	130101	00001	2022OB88673	701989	559.732,31 C	559.732,31 C
28/12/2022	130101	00001	2022OB88674	701983	4.155,06 C	563.887,37 C
28/12/2022	130101	00001	2022OB88675	701983	4.155,06 C	568.042,43 C
28/12/2022	130101	00001	2022OB88676	701983	4.280,96 C	572.323,39 C
28/12/2022	130101	00001	2022AB03576	560426	572.323,39 D	0,00
28/12/2022	130101	00001	2022NL12026	550609	27.949,89 C	27.949,89 C
29/12/2022	130101	00001	2022OB89834	701973	27.949,89 D	0,00



---Data Emissão---		---Mês de referência---		---Saldo Bruto Anterior---	
31/12/2022		DEZEMBRO /2022		7.886.796,85	
14	110	7.262.307,68	6698588,22624		
110	RESG	1/12/2022	38.225,19	35244,96358	
110	RESG	2/12/2022	235.026,73	216624,95630	
110	RESG	12/12/2022	293.921,92	270322,90237	
110	RESG	13/12/2022	254.561,62	234038,98872	
110	RESG	15/12/2022	50.400,00	46300,75542	
110	RESG	16/12/2022	950,00	872,42166	
110	RESG	19/12/2022	3.300,00	3029,39318	
110	RESG	20/12/2022	14.650,00	13443,58534	
110	RESG	21/12/2022	703.845,02	645635,52691	
110	RESG	22/12/2022	1.146.353,06	1051132,56053	
110	RESG	28/12/2022	572.323,39	524018,04642	
111	APLI			3.998.104,71	
112	APLI	8/12/2022	604.280,95	629.583,04	
113	APLI	14/12/2022	13.093.034,55	556169,65321	
114	APLI	26/12/2022	654.051,87	12032636,03452	
	TOT			13.151.650,27	
				655.010,23	
				599278,37871	
				19.042.240,71	
**RESUMO DO CLIENTE-> SALDO BRUTO ATUAL..:				19.042.240,71	
				-IR PREVISTO.....:	
				-IR PREVISTO.....:	
				-RENTABILIDADE DE IR..:	
				-RENTABILIDADE DOS FUNDOS.....:	
				-RENTABILIDADE.....:	
				-SALDO LIQUIDO.....:	19.042.240,71 *
				-RENDIMENTO BRUTO MES..:	117.633,43 *
				-COTA ATUAL:	1,084154964
				-COTA ANTERIOR:	1,092998262
				RENTABILIDADE:	0,82 %
FUNDO: 14 BRB BRASILIA FIFE CP AUTOMATIC				CNFJ: 37406920000114	


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**
**Razão**
**Unidade Gestora** 130101 SECR. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN

**Gestão** 00001 TESOURO

**Conta Contábil** 111112203 FUNDO CURTO PRAZO

**Conta Corrente** 070001000498554

**Data Inicial** 01/12/2022

**Data Final** 31/12/2022

**Saldo Anterior** 7.886.796,85 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
01/12/2022	130101	00001	2022AB03207	560426	4.000.000,00 C	3.886.796,85 D
01/12/2022	130101	00001	2022AB03298	560426	38.225,19 C	3.848.571,66 D
01/12/2022	130101	00001	2022AB03593	565426	4.000.000,00 D	7.848.571,66 D
02/12/2022	130101	00001	2022AB03308	560426	235.026,73 C	7.613.544,93 D
08/12/2022	130101	00001	2022AB03376	560423	604.280,95 D	8.217.825,88 D
12/12/2022	130101	00001	2022AB03377	560426	293.921,92 C	7.923.903,96 D
13/12/2022	130101	00001	2022AB03378	560426	254.561,62 C	7.669.342,34 D
14/12/2022	130101	00001	2022AB03374	560423	13.093.034,55 D	20.762.376,89 D
15/12/2022	130101	00001	2022AB03402	560426	50.400,00 C	20.711.976,89 D
16/12/2022	130101	00001	2022AB03469	560426	950,00 C	20.711.026,89 D
19/12/2022	130101	00001	2022AB03470	560426	3.300,00 C	20.707.726,89 D
20/12/2022	130101	00001	2022AB03471	560426	14.650,00 C	20.693.076,89 D
21/12/2022	130101	00001	2022AB03472	560426	703.845,02 C	19.989.231,87 D
22/12/2022	130101	00001	2022AB03473	560426	1.146.353,06 C	18.842.878,81 D
26/12/2022	130101	00001	2022AB03520	560423	1.146.353,06 D	19.989.231,87 D
26/12/2022	130101	00001	2022AB03555	560423	654.051,87 D	20.643.283,74 D
26/12/2022	130101	00001	2022AB03556	565423	654.051,87 C	19.989.231,87 D
26/12/2022	130101	00001	2022AB03557	565423	492.301,19 C	19.496.930,68 D
28/12/2022	130101	00001	2022AB03576	560426	572.323,39 C	18.924.607,29 D
31/12/2022	130101	00001	2022GR09989	550415	117.633,42 D	19.042.240,71 D

## Contrato de câmbio



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	245891690	11/08/2020

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

**Cliente**

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

**Instituição intermediadora\***

Nome*	CNPJ*
-------	-------

**Dados da operação**

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 14.100.000,00( Quatorze Milhoes e Cem Mil Dólares dos Estados Unidos* ***** ***** )
Taxa-cambial 5,312600000000	Valor em moeda nacional R\$: 74.907.660,00( Setenta e Quatro Milhoes, Novecentos e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta Reais* ***** ***** )
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 12/08/2020

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

\* Campo a ser preenchido quando aplicável



### Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	245891690	11/08/2020

### Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDICÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.  
 MODALIDADE DA TRANSACÃO: REMESSA  
 Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE, N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op. entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico  
 Beneficiário:  
 RDE: TA651166  
 IOF: ALIQ 0 (ZERO) DE ACORDO COM ART 15-B, INCISO I, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO INCLUÍDO PELO DEC No. 8325 DE 07/10/2014.  
 CREDITO EM: 12/08/2020 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554  
 REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR DO BID 2957/OC-BR (BR-L 1076)  
 SOLICITACAO DE DESEMBOLSO NR 028, PROGRAMA PROCIDADES  
 OFICIO SEI GDF N 209/2020 - SEEC/SEF/SUTES

### Instruções de recebimento/pagamento

#### Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Deposito	12/08/2020	70 BRB	100	0498554

#### Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--

## Contrato de câmbio



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	245891690	11/08/2020

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:** BRB - Banco de Brasília S.A.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Cliente:** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Instituição intermediadora:**

## Contrato de câmbio



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	321873691	07/10/2022

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

**Cliente**

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident.estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

**Instituição intermediadora\***

Nome*	CNPJ*
-------	-------

**Dados da operação**

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 2.500.000,00( Dois Milhoes e Quinhentos Mil Dólares dos Estados Unidos***** )
Taxa-cambial 5,202300000000	Valor em moeda nacional R\$: 13.005.750,00( Treze Milhoes, Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais***** )
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 11/10/2022

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

\* Campo a ser preenchido quando aplicável

## Contrato de câmbio



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	321873691	07/10/2022

## Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.  
 MODALIDADE DA TRANSACÃO: REMESSA  
 Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE, N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op. entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico  
 Beneficiário:  
 RDE: TA651166  
 IOF: Alíquota "0" (zero), de acordo com o Artigo 15-B, inciso XI, do Decreto N° 6.306, de 14.12.2007, cujo texto foi modificado pelo Artigo 1° do Decreto N° 8.325, de 07.10.2014.  
 CREDITO EM: 11/10/2022 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554  
 REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR N. 2957 OCBR REQ 00036BR DO INTER-AMERICAN DEV. BANK.  
 OFICIO SEI N° 183/2022 - SEEC/SEF/SUTES DE 04/10/2022

## Instruções de recebimento/pagamento

## Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Deposito	11/10/2022	70 BRB	100	0498554

## Canal Bancário em Moeda Estrangeira

## Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

## Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

## Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

## Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--

## Contrato de câmbio



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	321873691	07/10/2022

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio:** BRB - Banco de Brasília S.A.

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Cliente:** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Assinatura:** Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

**Instituição intermediadora:**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
BANCO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Divisão de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Contrato de câmbio**



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	329982182	13/12/2022

As partes a seguir denominadas, Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio**

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

**Cliente**

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

**Instituição intermediadora\***

Nome*	CNPJ*
-------	-------

**Dados da operação**

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 2.528.000,00( Dois Milhões e Quinhentos e Vinte e Oito Mil Dólares dos Estados Unidos* ..... )
Taxa-cambial 5,185000000000	Valor em moeda nacional R\$: 13.107.680,00( Treze Milhões, Cento e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais* ..... )
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 14/12/2022

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou receptor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do receptor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/receptor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

\* Campo a ser preenchido quando aplicável



## Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	329982182	13/12/2022

## Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.  
 MODALIDADE DA TRANSACÇÃO: REMESSA  
 Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 808 17TH STREET ,N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico  
 Beneficiário:  
 IOF: ALIQ 0 (ZERO) DE ACORDO COM ART 15-B, INCISO XI, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO INCLUÍDO PELO DEC No. 8325 DE 07/10/2014.  
 CREDITO EM: 14/12/2022 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554  
 REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR DO INTER AMERICAN DEV BANK  
 REQ 00038 BR 2022124434 EMPRESTIMO 2957 OCBR  
 OFICIO N° 13/2022 - SEPLAD/SEFIN/SUTES 12/12/2022 (GDF)

## Instruções de recebimento/pagamento

## Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	14/12/2022	70 BRB	100	0498554

## Canal Bancário em Moeda Estrangeira

## Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

## Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

## Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

## Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--



## Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	329982182	13/12/2022

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Cliente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:

Página: 3/3



Documento assinado eletronicamente por ODLANEO TRINDADE PEREIRA DU BRASE JUNIOR - Matr:2001724-7, Assinatura Lógica, em 13/12/2022, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE OLIVEIRA BARRIOS - Matr:0190473-9, Subsecretaria de Tesouro do Distrito Federal, em 16/12/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

07/02/2023 09:52

## ECP.NET

COÇÃO	ESTADO DA TRANSAÇÃO	NÚMERO DE SOLICITUD	DE PAGO	UNIDADE DE MONEDA	IMPORTE	RECEPCIÓN DEL CO	FECHA DE AUTORIZACIÓN	DEL VALOR	BENEFICIARIO
	COMP	38	0	USD	2,528,000.00	08 Dec 2022	09 Dec 2022	12 Dec 2022	SECRETARÍA DE DESARROLLO
	COMP	37	0	USD	4,742,484.40	08 Dec 2022	09 Dec 2022	09 Dec 2022	
	COMP	36	0	USD	2,500,000.00	23 Sep 2022	30 Sep 2022	03 Oct 2022	SECRETARÍA DE ESTADO DE DESARROLLO
	COMP	35	1	USD	3,135,790.50	24 Aug 2022	26 Sep 2022	26 Sep 2022	
	COMP	35	2	USD	-3,135,790.50	24 Aug 2022	26 Sep 2022	26 Sep 2022	
	COMP	35	0	USD	3,135,790.50	24 Aug 2022	31 Aug 2022	31 Aug 2022	
	COMP	34	0	USD	781,392.38	09 Jun 2022	10 Jun 2022	10 Jun 2022	
	COMP	33	0	USD	6,370,138.47	08 Feb 2022	14 Feb 2022	14 Feb 2022	
	COMP	32	0	USD	1,194,330.76	01 Jan 0001	05 Mar 2021	05 Mar 2021	
	COMP	0	0	USD	0.00	27 Jan 2021	27 Jan 2021	27 Jan 2021	
	COMP	30	0	USD	1,303,951.05	26 Nov 2020	08 Dec 2020	08 Dec 2020	
	COMP	29	0	USD	1,120,132.13	14 Sep 2020	08 Oct 2020	08 Oct 2020	
	COMP	28	0	USD	14,100,000.00	30 Jul 2020	30 Jul 2020	03 Aug 2020	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	COMP	27	0	USD	1,157,429.70	27 Jul 2020	29 Jul 2020	29 Jul 2020	
	COMP	26	0	USD	1,886,254.74	20 May 2020	21 May 2020	21 May 2020	
	COMP	25	0	USD	2,759,152.44	15 Jan 2020	12 Feb 2020	12 Feb 2020	
	COMP	24	0	USD	1,446,292.76	29 Nov 2019	03 Dec 2019	03 Dec 2019	
	COMP	23	0	USD	2,373,500.38	03 Oct 2019	07 Oct 2019	07 Oct 2019	
	COMP	22	0	USD	1,040,546.77	04 Sep 2019	05 Sep 2019	05 Sep 2019	
	COMP	21	0	USD	1,350,382.16	09 Jul 2019	15 Jul 2019	15 Jul 2019	
	COMP	20	0	USD	14,450,837.00	08 May 2019	10 May 2019	13 May 2019	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	COMP	19	0	USD	1,679,932.79	29 Apr 2019	03 May 2019	03 May 2019	
	COMP	18	0	USD	643,589.71	11 Jan 2019	21 Jan 2019	21 Jan 2019	
	COMP	17	0	USD	202,232.84	18 Oct 2018	22 Oct 2018	22 Oct 2018	
	COMP	16	0	USD	489,746.33	06 Aug 2018	08 Aug 2018	08 Aug 2018	
	COMP	15	0	USD	3,240,136.00	21 Jun 2018	22 Jun 2018	26 Jun 2018	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	COMP	14	0	USD	100,949.79	14 May 2018	22 May 2018	22 May 2018	
	COMP	13	0	USD	319,294.92	29 Mar 2018	03 Apr 2018	03 Apr 2018	
	COMP	12	0	USD	388,956.50	06 Feb 2018	08 Feb 2018	08 Feb 2018	
	COMP	11	0	USD	466,011.99	20 Nov 2017	24 Nov 2017	24 Nov 2017	
	COMP	10	0	USD	1,511,000.00	22 Sep 2017	26 Sep 2017	28 Sep 2017	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	COMP	9	0	USD	300,741.03	19 Sep 2017	21 Sep 2017	21 Sep 2017	
	COMP	8	0	USD	203,767.47	21 Jun 2017	23 Jun 2017	23 Jun 2017	
	COMP	7	0	USD	367,852.12	29 Mar 2017	30 Mar 2017	30 Mar 2017	
	COMP	6	0	USD	329,077.58	05 Sep 2016	06 Sep 2016	06 Sep 2016	
	COMP	5	0	USD	145,293.09	09 Jun 2016	10 Jun 2016	10 Jun 2016	
	COMP	4	0	USD	1,407,000.00	17 Dec 2015	17 Dec 2015	18 Dec 2015	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
	COMP	3	0	USD	331,781.28	16 Dec 2015	16 Dec 2015	16 Dec 2015	
	COMP	2	0	USD	118,188.90	18 May 2015	19 May 2015	19 May 2015	

GOVERNO DO

← Project | BR-L1076 - PROCIDADES - Economic Development Program of Distrito Federal-ADEs

Operation #2957/OC-BR

Resumen de la operación

Saldo actual a partir de 05 Feb 2023

Estado: 01

Total aprobado: USD 50,000,000.00

Ejecución del proyecto

Desembolsados: USD 40,186,973.00

Sin desembolsar: USD 1,813,027.00

Importe cancelado: USD 8,000,000.00

Desembolsados: USD 40,186,973.00

Reembolso del préstamo

Excepcional: USD 34,646,389.54

Pagado: USD 5,540,583.46

Fechas del ciclo

Fecha de aprobación 27 Jun 2013

Fecha de firma 10 Sep 2014

Fecha de ratificación 01 Jan 1901

Fecha de entrada en vigor 10 Sep 2014

Fecha de elegibilidad 08 Dec 2014

Fecha de vencimiento del desembolso original 10 Sep 2019

Fecha de vencimiento del desembolso 31 May 2023

Detalles de la operación

Código de fondos ORC

Nombre del producto Loan

Tipo de instrumento Investment Lending

Código UDR CSC

Instrumento financiero Single Currency Facility

País beneficiario Brazil

Detalles financieros

Primera fecha de reembolso del principal 15 Oct 2019

Fecha de reembolso final 15 Apr 2039

Saldos

OPERACIONES FINANCIERO

Exportar a Excel

MONEDA APROBADA	MONTO ORIGINAL APROBADO	IMPORTE DE LA CANCELACION	MONTO APROBADO ACTUAL	CANTIDAD COMPROMETIDA	MONTO DESEMBOLSADO	CANTIDAD DISPONIBLE	AÑO DE DESEMBOLSO HASTA LA FECHA	FECHA DE VALO PENDIENTE DESEMBOLSADO
USD	50,000,000.00	8,000,000.00	42,000,000.00	0.00	40,186,973.00	1,813,027.00	0,00	0,00

1 Archivo

Elementos por página: 10

Página 1 / 1

|< < > >|

Actividades

OPERACIONES FINANCIERO

Identificador único (LMSNUM) Buscar

Q X

Exportar a Excel

40 Archivo

Elementos por página: 100

Página 1 / 1

|< < > >|

Amortización



Exportar a Excel

NÚMERO DE CUOTA	FECHA DE PAGO	MONTO PRINCIPAL	DIVISA
2	15 Oct 2019	526,474.33	USD
3	15 Apr 2020	526,474.33	USD
4	15 Oct 2020	897,526.96	USD
5	15 Apr 2021	897,526.96	USD
<p>Hogar Facturas Notificación de tarifas</p>			
7	15 Apr 2022	897,526.96	USD
8	15 Oct 2022	897,526.96	USD
9	15 Apr 2023	1,049,890.59	USD
10	15 Oct 2023	1,049,890.59	USD
11	15 Apr 2024	1,049,890.59	USD

FN

40 Archivo

Elementos por página: 10

Página 1 / 4

|< < > >|

**Transactions History Report - LMS10**

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

**General Information**

**Operation:** 2957/OC-BR  
**Project:** BR-L1076 - PROCIIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADES  
**Origin:** Secretaría de Estado de Desarrollo Económico  
**Operation Subtype:** Disbursing  
**Source of Financing:** INL  
**Source of Funds:** SCF  
**Unit:** DU-NEI  
**Responsible Office:** Country Office of Brazil  
**Operational Country:** Brazil  
**Administrative Country:** Brazil

**Start Date:** 06-27-2013  
**End Date:** 09-10-2014  
**Reporting Date:** 09-10-2014  
**Reporting Period:** 12-08-2014  
**Reporting Frequency:** 12-08-2014  
**Disbursement Expiration Date:** 09-10-2019  
**Disbursement Expiration Date:** 12-10-2020  
**Disbursement Request Number:** 28.00  
**Contribution Amount:** 21.430.000.00

**First Amortization Date:** 10-15-2019  
**Final Amortization Date:** 04-15-2039  
**First Semestral Income Due:** 15APR  
**Second Semestral Income Due:** 15OCT  
**First Semestral Principal Due:** 15APR  
**Second Semestral Principal Due:** 15OCT  
**Payoff Project Number:**  
**Revolving Fund / Advance of Funds (%):** 80.00

**Operation History**



### Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

#### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
ements	202031722	ANT	COMP	COMPLETE	28-0	USD - F	USD	14.100.000,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	07-30-2020	07-30-2020	08-03-2020
ements	202031067	ANJ	COMP	COMPLETE	27-0	USD - F		1.157.428,70		07-27-2020	07-29-2020	07-29-2020
ements	202021670	ANJ	COMP	COMPLETE	26-0	USD - F		1.886.254,74		05-20-2020	05-21-2020	05-21-2020
ements	202002047	ANJ	COMP	COMPLETE	25-0	USD - F		2.759.152,44		01-15-2020	02-12-2020	02-12-2020

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
ements	201962117	ANJ	COMP	COMPLETE	24-0	USD - F		1.446.292,76		11-29-2019	12-03-2019	12-03-2019
odificacions	201962118	BTR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		2.057.000,00		n/a	11-29-2019	11-29-2019
odificacions	201953006	EXT	COMP	COMPLETE	0-0	-		0,00		n/a	10-21-2019	10-21-2019
ements	201949593	ANJ	COMP	COMPLETE	23-0	USD - F		2.373.500,38		10-03-2019	10-07-2019	10-07-2019
ements	201943082	ANJ	COMP	COMPLETE	22-0	USD - F		1.040.546,77		09-04-2019	09-05-2019	09-05-2019
odificacions	201943109	EXT	COMP	COMPLETE	0-0	-		0,00		n/a	09-04-2019	09-04-2019
ements	201932019	ANJ	COMP	COMPLETE	21-0	USD - F		1.350.382,16		07-09-2019	07-15-2019	07-15-2019
ements	201919978	ANT	COMP	COMPLETE	20-0	USD - F	USD	14.450.837,00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	05-06-2019	05-10-2019	05-13-2019
ements	201918801	ANJ	COMP	COMPLETE	19-0	USD - F		1.679.932,79		04-29-2019	05-03-2019	05-03-2019
ements	201901680	ANJ	COMP	COMPLETE	18-0	USD - F		643.589,71		01-11-2019	01-21-2019	01-21-2019





### Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR  
As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

#### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Payments	201848374	ANJ	COMP	COMPLETE	17-0	USD - F		202.232.84	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	10-18-2018	10-22-2018	10-22-2018
Payments	201834847	ANJ	COMP	COMPLETE	16-0	USD - F		469.746.33	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	08-06-2018	08-08-2018	08-08-2018
Payments	201826880	ANT	COMP	COMPLETE	15-0	USD - F	USD	3.240.136.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	06-21-2018	06-22-2018	06-26-2018
Payments	201819978	ANJ	COMP	COMPLETE	14-0	USD - F		100.949.79	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	05-14-2018	05-22-2018	05-22-2018
Payments	201813003	ANJ	COMP	COMPLETE	13-0	USD - F		319.294.92	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	03-29-2018	04-03-2018	04-03-2018
Payments	201804768	ANJ	COMP	COMPLETE	12-0	USD - F		388.956.90	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	02-06-2018	02-08-2018	02-08-2018

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Payments	201755134	ANJ	COMP	COMPLETE	11-0	USD - F		466.011.99	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	11-20-2017	11-24-2017	11-24-2017
Payments	201743427	ANT	COMP	COMPLETE	10-0	USD - F	USD	1.511.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09-22-2017	09-26-2017	09-28-2017
Payments	201742127	ANJ	COMP	COMPLETE	9-0	USD - F		300.741.03	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09-19-2017	09-21-2017	09-21-2017
Payments	201723070	ANJ	COMP	COMPLETE	8-0	USD - F		203.767.47	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	06-21-2017	06-23-2017	06-23-2017
Payments	201711963	ANJ	COMP	COMPLETE	7-0	USD - F		367.852.12	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	03-29-2017	03-30-2017	03-30-2017

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Payments	201639461	ANJ	COMP	COMPLETE	6-0	USD - F		329.077.58	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09-05-2016	09-06-2016	09-06-2016

### Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

#### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Payments	201624748	ANJ	COMP	COMPLETE	5-0	USD - F		145.293.09		06-09-2016	06-10-2016	06-10-2016

#### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Payments	201561177	ANT	COMP	COMPLETE	4-0	USD - F	USD	1.407.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-17-2015	12-17-2015	12-18-2015
Payments	201560879	ANJ	COMP	COMPLETE	3-0	USD - F		331.781.28		12-16-2015	12-16-2015	12-16-2015
Payments	201520463	ANJ	COMP	COMPLETE	2-0	USD - F		118.188.90		05-18-2015	05-19-2015	05-19-2015

#### Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Payments	201460524	ANT	COMP	COMPLETE	1-0	USD - F	USD	450.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-10-2014	12-15-2014	12-16-2014
Modifications	201459621	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Modifications	201459739	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
Modifications	201455628	COI	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	11-25-2014	11-20-2014

**Transactions History Report - LMS10**

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 3/108/2020

**Transaction History**

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appr/Exp	Cur. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
Modifications	201328002	APR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		50.000.000,00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Modifications	201329952	FCO	AUTH	COMPLETE	90000-0	USD - F		0,00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
Modifications	201329953	ICQ	AUTH	COMPLETE	90001-0	USD - F		0,00		n/a	07-12-2013	06-27-2013


 Inter-American  
Development Bank

## Executive Financial Summary - LMS1

For 2957/OC-BR

As of for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

### General Information

Operation: 2957/OC-BR  
 Project: BR-L1076 - PROCIDADES - Programa de Desarrollo Economico del Distrito Federal-ADES  
 Executor: Secretaria de Estado de Desarrollo Economico  
 Status: Disbursing  
 INVESTMENT  
 Operation Subtype: SINGLE CURRENCY FACILITY  
 Form of financing: URBAN DEVELOPMENT AND HOUSING-NEIGHBORHOOD UPGRADING  
 Sector: Country Office of Brazil  
 Unit with disb. resp.: Brazil  
 Beneficiary country: Brazil  
 Administrative country: Brazil

Approval Date: Jun-27-2013  
 Signature Date: set-10-2014  
 Effective Date: set-10-2014  
 First Eligibility Date: dez-08-2014  
 Total Eligibility: dez-08-2014  
 Original disbursement expiration date: set-10-2019  
 Current Disbursement expiration date: dez-10-2020  
 Close Date: 28  
 Last disbursement request number: 21,430,000,00  
 Local contribution amount:

First Amortization Date: out-15-2019  
 Final Amortization Date: abr-15-2039  
 First Semestral Income Due: 15APR  
 Second Semestral Income Due: 15OCT  
 First semestral principal due: 15APR  
 Second semestral principal due: 15OCT  
 Payoff project number: 80,00%  
 Revolving Fund / Advance of Funds (%): DE-70/13  
 Resolution number:

### Currency Balances

Currency	Appr./Expr.	Approved original	Cancelled Amount	Approved current	Committed amount	Disbursed life	% Disb.	Available amount	Disbursement year to date	Pending value date
USD F		50,000,000,00	0,00	50,000,000,00	0,00	35,158,973,00	70,32%	14,841,027,00	14,100,000,00	0,00

### Category Detail



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO  
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE INCENTIVOS FISCAIS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 2022

**REF.: QUESTIONAMENTOS APONTADOS NO RELATÓRIO PRELIMINAR DO TCDF –  
Complemento às Notas Explicativas de 2022 sobre as Pendências do “Achado 04”**

Em complemento ao item “16. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano”, encaminhado anteriormente nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES, cumpre-nos informar que em aditamento ao apontado no Relatório Prévio dos Auditores do TCDF, referente ao **Achado 04 – Irregularidades apontadas no Contrato nº 41.049/2020 - implantação de linha de alimentação da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK**, relativamente aos tópicos:

- i) Acréscimo de itens contratuais em quantidade superior ao estritamente necessário para execução das modificações de projeto, resultando em valores pagos a maior de R\$1.549.378,26 (**Achado 1**);
- ii) Pagamento de mão de obra posta à disposição durante a paralização da obra (**Achado 2**); e
- iii) Concessão irregular de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão de a administração não apresentar quantificação própria da onerosidade excessiva ao contrato (**Achado 3**);

Esclarecemos que no tocante às irregularidades apontadas, cabe ser informado que a SEDET/DF promoverá a abertura de processo administrativo próprio para apuração dos fatos relacionados à execução do referido contrato, afim de imputar as eventuais consequências pelas falhas cometidas, bem como as ações necessárias para o seu necessário saneamento.

Insta ainda informar que, conforme sugerido pelo Plenário do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, a UGP/PROCIDADES promoverá a revisão dos procedimentos realizados pela Comissão Executora do Contrato 41.049/2020, no intuito de corrigir as inadequações apontadas pelos Auditores, e, ainda, promoverá a retenção cautelar dos valores, procedendo a realização de glosa no montante determinado, e não havendo saldo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SDE/DF  
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN – Quadra 511, Bloco A – Asa Norte  
CEP: 70.750-541 – Brasília (DF)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO  
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE INCENTIVOS FISCAIS

a pagar, haja vista a finalização do contrato, serão mantidas vigentes as garantias contratuais para o ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao Erário Público.

Brasília, 19 de abril de 2023.

**Luiz Fernandes Maia**  
Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa  
COOP/SAADE/SEDET – PROCIDADES

**Hélio José de Oliveira**  
Especialista Financeiro  
Contador CRC/DF nº 14.068

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SDE/DF  
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN – Quadra 511, Bloco A – Asa Norte  
CEP: 70.750-541 – Brasília (DF)



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**

**Secretaria-Geral de Controle Externo**

**Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública**

**Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos**

# **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

## **SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR**

**Programa: PROCIDADES/DF**

**Órgão executor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF**

**Período da auditoria: Exercício 2022**

**Brasília, abril de 2023**

## **Tribunal de Contas do Distrito Federal**

### **Plenário – Conselheiros:**

*Márcio Michel – Presidente*

*André Clemente – Vice-Presidente*

*Manoel Paulo de Andrade Neto – Corregedor*

*Paulo Tadeu*

*Inácio Magalhães Filho*

*Antônio Renato Alves Rainha*

*Anilcéia Luzia Machado*

### **Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal**

*Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral*

*Demóstenes Tres Albuquerque*

*Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira*

*Danilo Moraes dos Santos*

## **MISSÃO**

*“ATUAR EM BENEFÍCIO DA  
SOCIEDADE, PROMOVENDO  
A MELHORIA DA GESTÃO  
DOS RECURSOS PÚBLICOS  
POR MEIO DO CONTROLE  
EXTERNO”*



**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações  
Financeiras Básicas do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR –  
Exercício de 2022**

**EQUIPE DE AUDITORIA**  
(Auditores de Controle Externo)

**GABRIEL DE OLIVEIRA REGES (Coordenador)**  
**CARLOS ALBERTO CASCÃO JÚNIOR**  
**FABRÍCIO BIANCO ABREU**  
**LARISSA VIEIRA SILVA**

**DIOGO DOS SANTOS COELHO**  
Supervisor da auditoria  
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

**AGNALDO MOREIRA MARQUES**  
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

**MARCELO BALBIO MORAES**  
Secretário-Geral de Controle Externo

**DADOS PARA CONTATO**

Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública  
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos  
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)  
Brasília – DF – CEP: 70.075-901  
Fone: (61) 3314-2251  
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br

## ÍNDICE

<b>LISTA DE SIGLAS .....</b>	<b>5</b>
<b>RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR, PROGRAMA PROCIDADES, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, REFERENTE AO PERÍODO DE 2022 .....</b>	<b>6</b>
<b>1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria .....</b>	<b>8</b>
<b>2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno.....</b>	<b>10</b>
<b>2.1. Achado nº 01: Bens com localização diversa da constante no SISGEPAT, assim como bens não encontrados e outros que não estão em utilização. ....</b>	<b>10</b>
<b>2.2. Achado nº 02: Falhas no procedimento de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC .....</b>	<b>17</b>
<b>2.3. Achado nº 03: Falhas nos processos de pagamento relativos aos contratos pagos com recursos do Procidades/DF.....</b>	<b>21</b>
<b>2.4. Achado nº 04: Irregularidades apontadas no Contrato nº 41.049/2020 – implantação de linha de alimentação da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK .....</b>	<b>24</b>
<b>3. Conclusão.....</b>	<b>28</b>
<b>NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS.....</b>	<b>30</b>
Quadros - Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....	33 e 34
Quadro - Detalhamento das Despesas Revisadas.....	35
Carta de Compromisso e de Representação.....	36

## LISTA DE SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
DFC	Demonstração de Fluxos de Caixa
DIA	Demonstrativo de Investimentos Acumulados
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
Procidades/DF	Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
SEDET/DF	Secretaria de Estado De Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
SDE/DF	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
SIGGo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
UGP/Procidades/DF	Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF

# **RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR, PROGRAMA PROCIDADES, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF<sup>1</sup>, REFERENTE AO PERÍODO DE 2022**

**Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF**

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa e da Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR<sup>2</sup> e do aporte local do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF .

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, executora do Procidades/DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requerem-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e que os termos do contrato estão adequadamente registrados para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

---

<sup>1</sup> O Decreto nº 44.100, de 01/01/2023, promoveu a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

<sup>2</sup> e-DOC 23B68FC6-c.

Ao planejar e desenvolver a auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa Procidades/DF referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Procidades/DF para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno identificadas no período de 2022 e consideradas significativas estão registradas na seção 2 deste Relatório.

### **Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios**

Indicamos que não foi cumprida na íntegra, para o exercício de 2022, a Cláusula 4.04 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR e o artigo 6.03 – Segunda Parte (Normas Gerais), conforme exposto nos achados nºs 01 e 02, bem como nos Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria do Relatório Complementar dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à auditoria das Demonstrações Financeiras.

Brasília, 24 de abril de 2023.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Carlos Alberto Cascão Júnior**

ACE Mat. 1437-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Gabriel de Oliveira Reges**

ACE Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Fabício Bianco Abreu**

ACE - Mat. 449-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Larissa Vieira Silva**

ACE – Mat. 1823-0

## **1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria**

Na etapa de planejamento desta auditoria foram avaliados os riscos e controles internos do Programa, em atendimento ao item 5.4.2 e 6.1, alínea c, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.

2. O produto desta avaliação foi sintetizado na Matriz de Riscos e Controles, composta pela avaliação dos riscos e controles associados à Gestão de Riscos e Controles Internos, à apresentação das Demonstrações Financeiras e às contas da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC relativas às despesas realizadas em 2022 e aos saldos bancários do Programa.

3. A avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos seguiu a metodologia COSO, enquanto a avaliação dos riscos e controles daquelas contas levou em consideração as categorias de afirmação relativas à existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação.

4. A análise dos riscos e controles das contas subsidiou o dimensionamento dos procedimentos e testes de auditoria na etapa de execução dos trabalhos. Já o resultado da avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos do Programa orientou a estipulação dos critérios da materialidade da auditoria que também influem no dimensionamento daqueles testes.

5. A metodologia da avaliação dos riscos e controles foi reestruturada em relação às auditorias anteriores para que a auditoria tivesse um enfoque mais semelhante às auditorias financeiras realizadas pelo TCDF e levando em conta o Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320 e o item 5.4.2, “b”, “ii” do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.

6. Por sua vez, foi realizada também uma avaliação dos riscos relacionados à guarda e manutenção dos bens.

7. A seguir, apresenta-se quadro-resumo com os principais pontos da Matriz de Riscos e Controles elaborada para esta auditoria:

Área	Código	Descrição do Risco Inerente	Probabilidade (A)	Impacto (B)	Risco Inerente (A x B)	Risco de Controle	Risco Residual	Risco de Detecção
Gestão de riscos e controles internos	GRCI_R01	Não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia).	40%	90%	36%	53%	19%	26,0%
	GRCI_R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Contrato de Empréstimo.	80%	60%	48%	40%	19,2%	26%
Desembolsos efetuados e Elaboração das demonstrações contábeis	DB_R4	Divergências injustificadas entre os valores registrados nos lançamentos contábeis (Siggo e GPRO) e as notas fiscais e extratos bancários	60%	30%	18%	60%	11%	46%
	DB_R5	Os valores registrados na DF não estarem corretamente classificados (Ex: BID vs. Contrapartida; Justificativas Aprovadas vs. Pendentes)	40%	60%	24%	65%	16%	32%
	DB_R6	Omissões de incertezas materiais relacionadas a desembolsos em Notas Explicativas	40%	90%	36%	60%	22%	23%
	DB_R7	Risco de as demonstrações financeiras não atenderem aos requisitos do relatório financeiro aplicável, passando por falhas mais formais a materiais (ex: faltar o capítulo descrição do componente)	40%	30%	12%	60%	7%	69%
Saldos bancários	CX_R3	Divergências entre o saldo total disponível (DFC) e os saldos das contas bancárias pertencentes ao programa.	80%	30%	24%	40%	10%	52%
	CX_R4	Bloqueio ou destinação de recursos financeiros da conta vinculada para cumprir outros compromissos não relacionados ao Programa	60%	60%	36%	40%	14%	35%
	CX_R5	Os valores registrados na DFC não estarem corretamente classificados (BID vs. Contrapartida)	60%	60%	36%	40%	14%	35%
	CX_R6	Risco de a Demonstração Financeira, incluindo as Notas Explicativas, não atender aos requisitos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e nas políticas do BID.	40%	90%	36%	80%	29%	17%
Bens	GMB_R01	Guarda e manutenção do bem inadequadas	80%	30%	24%	53%	13%	39%
	GMB_R02	O bem não estar sendo utilizado na finalidade do Programa	40%	60%	24%	40%	10%	52%
Legenda de cores		risco residual muito baixo						
		risco residual baixo						
		risco residual médio						
		risco residual alto						
		risco residual muito alto						

Fonte: Matriz de riscos e controles, PT15 - e-DOC 8367E6A1-e

8. Registra-se, ainda, que foi selecionado para verificação a execução do Contrato nº 41.049/2020, referente às despesas realizadas no âmbito do programa, que trata da implantação de linha de alimentação da ADE Polo JK. Esse trabalho se encontra em fase de encaminhamento de Relatório Prévio de Auditoria, conforme Processo nº 00600-00000752/2023-05-e desta Corte de Contas.

9. O resultado do trabalho consta de forma completa no Relatório Prévio de Auditoria nº RE\_2/2022 – Diaprex<sup>3</sup>, os quais também subsidiam a presente auditoria, cujas constatações foram apontadas de forma resumida no achado nº 04, do presente Relatório.

10. No que tange à mencionada fiscalização, há de se destacar que o relatório será encaminhado à SEDET e à empresa contratada para

<sup>3</sup> e-Doc D17188B0-e.

manifestação quanto aos achados de auditoria lá apontados, e que os interessados terão direito de se pronunciar sobre **o referido relatório por meio do processo nº 00600-00000752/2023-05-e**.

11. Convém registrar, ainda que durante a auditoria foram realizados contatos com a equipe da UGP/Procidades/DF para esclarecimento dos fatos identificados sobre as demonstrações financeiras e em decorrência foram enviadas demonstrações financeiras ajustadas<sup>4</sup> e notas esclarecendo pontos de incerteza<sup>5</sup>.

## **2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno**

**2.1. Achado nº 01: Bens com localização diversa da constante no SISGEPAT, assim como bens não encontrados e outros que não estão em utilização.**

### **2.1.1. Critério**

12. O sistema de guarda dos bens do Mutuário deve manter correspondência exata entre as informações de tombamento constantes no seu banco de dados e a situação real dos bens (localização e número de tombamento). O Mutuário deve fixar placa de tombamento em todos os bens adquiridos com recursos do Procidades/DF.

13. Ademais, salvo autorização expressa do Banco, os bens adquiridos com recursos do Procidades/DF deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto.

### **2.1.2. Condição Encontrada**

14. Preliminarmente, sobre os bens do Projeto, é importante ressaltar que, conforme previsto no Anexo A do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, tem participação ativa na execução do Procidades/DF diversas entidades da administração direta e indireta do DF, tais como: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF – SO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, antiga Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC, Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e Neoenergia Distribuição Brasília.

15. Em conferência *in loco* dos 24 bens amostrados, dentre os adquiridos com recursos do Procidades/DF em 2022, os quais totalizaram R\$ 47.136,06, não foram encontrados 4 (quatro) equipamentos, quais sejam:

- **Bens não localizados:**

<sup>4</sup> E-Doc 02308601-c

<sup>5</sup> E-Doc F955DD99-e



Tabela 1 – Bens amostrados não localizados<sup>6</sup>

Descrição do Bem	Tombamento Informado	Valor (R\$)	Setor Responsável	Responsável pela Guarda
MESA EM L (TIPO BAIA), DIMENSÕES. 1,40 X 0,60 X 1,40 X 0,60 X 0,74 M.	1624765	1.445,00	SETORIAL DE ATENDIMENTO	FERNANDA ALMONDES QUINTINO
GAVETEIRO VOLANTE COM TRANCA ÚNICA, DIMENSÕES: 400X470X580MM (LXPXH). MARCA: MARZO VITORINO.	1624789	730,00	SETORIAL DE PATRIMÔNIO	FERNANDA ALMONDES QUINTINO
GAVETEIRO VOLANTE COM TRANCA ÚNICA, DIMENSÕES: 400X470X580MM (LXPXH). MARCA: MARZO VITORINO.	1624794	730,00	ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI
MICROONDAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 220V OU BIVOLT, COR BRANCA OU CINZA.	1624761	680,00	COPA/DEPÓSITO	EUNICE DOS SANTOS FERNANDES

Fonte: PT25.

16. Vale ressaltar que foram observados na visita alguns bens que correspondiam à descrição dos itens não localizados, sendo eles a mesa em L, o gaveteiro (tombamento 1624789) e o micro-ondas, sendo indicado pela equipe de Patrimônio que se tratava dos bens amostrados. Entretanto, por não ser possível afirmar que eram os bens selecionados, por ausência de plaqueta patrimonial, não foram considerados.

17. A justificativa dada pela Gerência de Patrimônio -GEPAT para os bens sem a devida identificação foi a fragilidade das etiquetas e, também, o fato de algumas vezes serem afixadas no plástico protetor, o que acaba fazendo com que sejam descartadas quando o plástico é retirado para a utilização do mobiliário.

- **Bens com localização diversa da constante no SISGEPAT:**

18. Foram encontrados 14 (quatorze) bens em localização diversa da cadastrada na listagem retirada do SISGEPAT encaminhada pela Secretaria<sup>7</sup>, conforme é possível visualizar:

<sup>6</sup> Não localizados na antiga SDE ou na atual SEDET

<sup>7</sup> DA27.02.01.

Tabela 2– Bens amostrados com localização diversa da informada no SISGEPAT

Descrição do Bem	Tombament o Informado	Valor (R\$)	Localização Informada	Localização Encontrada
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD). CAM- 1080P (INTELBRAS). CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624240	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD. CAM- 1080P (INTELBRAS). CAMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624267	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD). CAM- 1080P (INTELBRAS). CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624225	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD). CAM- 1080P (INTELBRAS). CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624260	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
ARMARIO BAIXO, DIMENSOES: 800X470X740MM,(LXPXH ). MARCA: MARZO VITORINO	1624801	897,21	SDE/GEPAT	SDE/ATENDIMENT O
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD. CAM- 1080P (INTELBRAS). CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA.	1624450	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
GAVETEIRO VOLANTE COM TRANCA ÚNICA, DIMENSÕES: 400X470X580MM	1624785	730,00	SDE/GEPAT	SDE/ATENDIMENT O

(LXPXH). MARCA: MARZO VITORINO.				
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD). CAM- 1080P (INTELBRAS). CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624264	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD). CAM- 1080P (INTELBRAS). CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624223	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
ARMARIO BAIXO, DIMENSOES: 800X470X740MM,(LXPXH ). MARCA: MARZO VITORINO	1624799	897,21	SDE/GEPAT	SDE/ATENDIMENT O
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD. CAM- 1080P (INTELBRAS). CAMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624268	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD. CAM- 1080P (INTELBRAS). CAMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624224	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO, COM DEFINIÇÃO FULL HD). CAM- 1080P (INTELBRAS). CÂMERAS PARA VIDEOCONFERÊNCIA	1624263	725,33	SDE/GTEC	SDE/GEPAT
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, A LASER COLORIDA 38PPM A4 FLOW, MOD. E57540C MFP, MARCA: HP.	1572438	23.980,00	Subsecretaria de Administração Geral	SDE/GEPAT

Fonte: PT25.

- **Ativos ociosos (bens adquiridos e não utilizados):**

19. No ano de 2022, foram adquiridas sessenta webcams, que ainda não foram colocadas em uso, tendo em vista a alteração na estrutura organizacional. Assim, de acordo com a GEPAT, não foi possível alocar responsáveis para a utilização do material. Por conseguinte, todas encontram-se sob a gestão da equipe de Patrimônio.

Figura 1 – Webcams adquiridas e não colocadas em uso



Fonte: PT28.

20. O Memorando nº 4/2023, presente no Processo SEI nº 04035-00000421/2023-71<sup>8</sup>, trata da gestão e controle de Bens Móveis das secretarias envolvidas na mudança de estrutura organizacional e relatou as dificuldades enfrentadas pela equipe:

“Para tanto, é oportuno destacar que, esta Gerência de Controle Patrimonial está buscando a integralização das informações

---

<sup>8</sup> DA47.

e/ou atividades da gerência pertencente à estrutura da SDE desde a data de 03/01/2023. Neste sentido, o processo de unificação das informações e cargas patrimoniais envolvendo às secretarias anteriores, das quais resultaram nesta agora SEDET, tem exigido além da pesquisa e busca de informações no sistema SIGESPAT, a interação com os servidores que foram exonerados em virtude do processo de unificação das secretarias.”

21. Os demais bens vistoriados foram localizados nos locais indicados e os registros constantes do Sisgepat se encontravam atualizados, conforme os dados enviados inicialmente para os auditores (PT 25 e PT30).

### **2.1.3. Causa**

22. Falhas nos procedimentos de conferência e de atualização da localização dos bens com os dados do sistema de guarda (Sisgepat) e morosidade na mudança e na atribuição de responsabilidades do mobiliário da sede, tendo em vista a alteração recente na estrutura organizacional.

23. Falhas no procedimento de etiquetagem do tombamento dos bens.

### **2.1.4. Efeito**

24. As falhas identificadas dificultam a localização dos bens e os expõem ao risco de extravio.

### **2.1.5. Considerações do gestor**

25. A versão prévia deste Relatório foi encaminhada à UGP/Procidades/DF por meio da Nota de Auditoria nº 13/2023<sup>9</sup>.

26. Em resposta, a UGP/Procidades se manifestou<sup>10</sup> por meio do Ofício Nº 1058/2023 – SEDET/GAB (peça 24).

27. Em relação aos bens não localizados, a área técnica manifestou-se no sentido de que os bens se encontravam fisicamente nas instalações, mas as etiquetas não estavam afixadas nos mobiliários no momento da visita dos auditores. A justificativa dada foi a de que as etiquetas deveriam ter sido perdidas com o manuseio do mobiliário. Foi informado que a Gerência de Controle Patrimonial já havia gerado novos rótulos e executado a afixação nos referidos bens.

28. Além disso, no que se refere ao forno micro-ondas apontado na auditoria como não encontrado, a Gerência afirmou que o item foi adquirido com recursos do GDF e teria sido catalogado equivocadamente pela Gerência de Patrimônio como bem adquirido com recurso do BID, quando solicitado o levantamento patrimonial de aquisição de todos os bens comprados pela extinta SDE no exercício de 2022.

29. No que tange aos bens com localização diversa da encontrada no sistema SISGEPAT, a Gerência discorreu:

"Informamos que estão sendo feitas gestões junto à Coordenação Geral de Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), através do Ofício Nº 18/2023 - SEDET/SUAG/COAD/DIMAP/GEPAT

<sup>9</sup> Peça 20, e-DOC C1BD24F0-c.

<sup>10</sup> Via barramento SEI – Processo nº 00600-00004159/2023-20-e.

(109848017), no intuito de consolidar as informações referente aos bens móveis e imóveis das extintas SETRAB e SDE para poder compor a carga patrimonial da atual SEDET, tendo em vista o Decreto Nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023 (110955557) que extinguiu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE) e o Decreto nº 44.271, de 27 de fevereiro de 2023 (110955762) que alterou à estrutura administrativa desta SEDET. Contudo, só após à consolidação das Unidades Administrativas da SEDET será possível fazer a distribuição dos bens para cada unidade administrativa correspondente, o seja os referidos ajustes patrimoniais só serão possível após a regularização de carga patrimonial a ser realizada pela SEPLAD, momento em que essa a Gerência de Patrimônio efetuará à emissão dos termos de transferência dos referidos mobiliários e os seus respectivos setores de destino."

30. Por fim, em se tratando dos bens ociosos, a Gerência informou que os mobiliários se encontram em fase de regularização de carga patrimonial junto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos do processo SEI (04033-00007319/2023-52), haja vista as alterações na estrutura administrativa nos termos do Decreto nº 44.271, de 27 de fevereiro de 2023. Ainda, ressaltaram que se faz necessária a regularização da carga patrimonial da extinta SDE junto ao Sistema Sisgepat - SEPLAD para que seja possível a definição do destino dos bens adquiridos com recursos do BID, na forma regulamentada pelo normativos que regem os Recursos originários do BID e o Programa Procidades/DF.

#### **2.1.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

31. O gestor, em sua manifestação, afirmou que os bens não localizados estavam fisicamente na Unidade, porém sem as etiquetas correspondentes, tendo em vista que essas deveriam ter sido perdidas no manuseio dos bens. Entretanto, a equipe de auditoria não consegue confirmar a existência dos itens *in loco* sem averiguar os respectivos tombamentos. Além disso, foi informado que o forno micro-ondas não havia sido adquirido com recursos do BID. Cumpre destacar que a listagem dos bens adquiridos com os recursos do BID foi encaminhada pela UGP/ Procidades-DF (e-doc 21A072A8-e do processo nº 00600-00000383/2023-42-e). Assim, apesar das informações apresentadas, a falha encontrada se mantém.

32. No que se refere aos bens com localização diversa do Sisgepat, a Gerência afirmou que só após a consolidação das unidades administrativas da SEDET com a regularização da carga patrimonial a ser realizada pela SEPLAD, tendo em vista a recente mudança já mencionada nas análises dos achados, será possível a correta classificação no Sistema. Portanto, a resposta corrobora o achado.

33. Por último, como foi mencionado que os bens ociosos ainda se encontram em fase de regularização, a falha encontrada também se mantém.

34. Diante do exposto, a equipe de auditoria preserva o seu entendimento acerca das análises, evidências e proposições presentes neste Relatório de Auditoria.

#### **2.1.7. Recomendação**

35. Recomenda-se à UGP/Procidades-DF aprimorar controles que assegurem a conformidade da localização dos bens com o registro constante no sistema de guarda (Sisgepat).

36. Além disso, tendo em conta que alguns bens estavam sem o devido tombamento etiquetado, recomenda-se o acompanhamento e revisão da fixação do adesivo com o registro do tombamento.

### **2.1.8. Benefício esperados**

37. Maior fidedignidade dos registros relativos a bens adquiridos no âmbito do Programa Procidades/DF. Maior eficiência na alocação dos bens e menor risco de extravio.

## **2.2. Achado nº 02: Falhas no procedimento de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC**

### **2.2.1. Critério**

38. A Cláusula 4.01(c) das Disposições Especiais do Contrato nº 2957/OC-BR estabelece que, abaixo do valor contratual de U\$ 5.000.000,00, o método de seleção será determinado de acordo com a complexidade e características da aquisição ou contratação, o qual deverá estar refletido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

39. Por sua vez, o Plano de Aquisições – PA aprovado pelo BID<sup>11</sup> traz o método de seleção de todos os bens e serviços de consultoria constantes do Procidades/DF. Em referido PA, foi estabelecido o método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC para o objeto “Plano de Marketing para o Programa de Atração de Investimento”, o qual foi selecionado nesta auditoria para ser verificado.

40. Vale dizer que o referido método se encontra disciplinado pela GN-2350-9 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento)<sup>12</sup>.

### **2.2.2. Condição Encontrada**

41. Com vistas à realização de verificações quanto à aderência das contratações feitas no Procidades/DF à GN 2350-9, foi selecionado o Processo nº 00370-00002746/2020-10<sup>13</sup>, Contrato nº 46.176/2022, cujo objeto foi a contratação, por meio de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC, de empresa para executar serviços de elaboração e desenvolvimento de marketing digital, no que tange especialmente à política pública de Atração de Investimentos, dentro do Portal Mais Capital, a fim de atender as necessidades da antiga Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF, cujo valor contratado foi de R\$ 1.464.840,00<sup>14</sup>.

<sup>11</sup> DA23.99 (SEI 78592101).

<sup>12</sup> Disponível em

[https://www.economia.go.gov.br/images/imagens\\_migradas/upload/arquivos/2017-11/politicas-bid-servicos-de-consultoria-gn-2350-9-rev\\_-09.pdf](https://www.economia.go.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2017-11/politicas-bid-servicos-de-consultoria-gn-2350-9-rev_-09.pdf)

<sup>13</sup> DA23.

<sup>14</sup> Termo de homologação - DA23.132 (SEI 82925178).

42. Vale dizer que também foram analisados os Processos nºs 00370-0000037/2022-61<sup>15</sup> e 00370-00001990/2021-46<sup>16</sup>, relativos a aspectos de publicação e análise das manifestações de interesse concernentes à seleção que precedeu o Contrato nº 46.176/2022.

43. Com base nas disposições da GN 2350-9, acerca do método SBQC, foi elaborado *checklist*, baseado em modelos de auditorias de recursos externos anteriores, a fim de estruturar as verificações a serem então realizadas no processo de licitação e contratação supracitado.

44. Dessa forma, entre as normas da GN-2350-9 avaliadas, foram identificadas as seguintes impropriedades:

**Tabela 3 – Normas não observadas no método SBQC do Contrato nº 46.176/2022<sup>17</sup>**

Cláusula da GN 2350-9	Texto da Cláusula	Situação Encontrada
2.5 GN 2350-9	<p><b>Publicidade</b></p> <p>2.5 [...]. Adicionalmente, os contratos com custo estimado em mais de US\$ 200.000 deverão ser publicados no UNDB online e no site do Banco. Os Mutuários poderão, também, divulgar tais solicitações de manifestação de interesse em jornal internacional ou revista técnica. As informações solicitadas deverão limitar-se ao mínimo necessário a fim de garantir a determinação de adequação da empresa com respeito ao objeto, não devendo ser solicitadas informações complexas a ponto de desestimular consultores a manifestar interesse. No mínimo 14 dias, contados da data de publicação no UNDB online, deverão ser dados para a elaboração das respostas, antes da preparação da lista curta.</p>	<p>Não foi comprovada a publicação do Aviso Geral de Aquisições no UNDB online e no site do banco.</p> <p>Não foi cumprido o prazo mínimo de 14 dias, contados da data de publicação do último meio de divulgação utilizado para a elaboração e apresentação das respostas, antes da preparação da lista curta. De fato, a solicitação de publicação do aviso de Manifestação de interesse é de 1/12/2021 (DA 51.8), sendo essa data a última atualização do sítio em que está publicado o aviso (<a href="https://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesse-servicos-de-consultoria-001-2021/">https://www.sde.df.gov.br/manifestacao-de-interesse-servicos-de-consultoria-001-2021/</a>). No entanto, o aviso publicado no sítio informa sobre a data final de apresentação de propostas em 13/12/2021 (menos de 14 dias).</p> <p>Ademais, não foram localizadas as publicações em Diário Oficial e UNDB - on line, necessário para valor igual ou superior a 200 mil.</p>
MA pg. 44	<p><b>Estimativa de Custo (Orçamento)</b></p> <p>O Orçamento estimado é compatível ao valor previsto no Plano de Aquisições.</p>	<p>O Plano de Aquisições inserido nos autos prevê que o orçamento disponível é de R\$ 1.200.000,00, enquanto a SDP prevê que o orçamento disponível é de R\$ 1.389.192,89 e o termo de adjudicação homologa o processo licitatório no valor de R\$ 1.464.840,00. Contudo, apesar de não ter sido inserido nos autos da licitação, existe um plano de aquisições nº 20 – PA 20 mais atualizado (DA27.04.11, página 3) e um relatório semestral nº 16 de agosto de 2022 (DA27.05.03, página 12), com valor exato de R\$ 1.464.840,00. O BID aprovou o PA 20 por meio da O-CSC/CBR-1679/2022 (DA27.05.01, página</p>

<sup>15</sup> DA52.

<sup>16</sup> DA51.

<sup>17</sup> Fonte: PT 14, Processos nº 00370-00002746/2020-10<sup>17</sup>, 00370-0000037/2022-61<sup>17</sup> e 00370-00001990/2021-46.



		3). A aprovação do PA compatível ocorreu, portanto, após a licitação.
2.7 GN 2350-9	<p style="text-align: center;"><b>Lista curta</b></p> <p>A lista curta poderá conter nomes de consultores exclusivamente nacionais, se o serviço estiver abaixo do limite (ou limites) estabelecido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, se houver um <b>número suficiente de empresas qualificadas capaz de propiciar uma lista curta com preços competitivos</b>, e quando a competição incluindo consultores estrangeiros não se justifique, em princípio, ou quando consultores estrangeiros não tenham manifestado interesse.</p>	<p>Na fase de manifestação de interesse, 7 empresas participaram, sendo 4 desclassificadas.</p> <p>Assim, a lista curta contemplou apenas 3 empresas convidadas, sendo que 2 apresentaram propostas e que uma delas foi desclassificada ainda na fase técnica. Ou seja, a licitação teve apenas 1 preço aferível.</p>
2.15 a 2.17 GN 2350-9	<p><b>Instruções aos Consultores (IAC)</b></p> <p>Os pesos atribuídos à qualidade na IAC seguiram as diretrizes dos itens 2.15 a 2.17 da GN 2350-9, em especial:</p> <p>c) qualificação (c.1 - qualificações gerais, c.2 - adequação para o serviço e c.3 - experiência na região) do <b>pessoal-chave</b> proposto (30 a 60 pontos, mais perto dos 60 pontos para serviços mais complexos);</p>	<p>Está previsto item de pontuação sobre a equipe, com a avaliação da qualificação necessária e anos de experiência, contudo, a pontuação indicada no edital foi de até 5 pontos para o quesito, enquanto a GN estabelece de 30 a 60 pontos, conforme a qualificação da equipe indicada.</p>
2.13 GN 2350-9	<p style="text-align: center;"><b>Recebimento de Propostas</b></p> <p>2.13 O Mutuário deverá proporcionar aos consultores tempo suficiente para a elaboração das propostas. O prazo proporcionado dependerá do serviço, mas normalmente será de <b>não menos de quatro semanas ou mais de três meses</b> (por exemplo: para tarefas que requeiram a definição de metodologia sofisticada, a elaboração de plano mestre multidisciplinar). Durante este intervalo, as empresas poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, a respeito das informações contidas na SDP. Os envelopes técnicos serão abertos imediatamente por comissão formada por funcionários dos departamentos competentes (...), após o encerramento do prazo de entrega das propostas.</p>	<p>Em 25/01/2022 foram enviadas as correspondências eletrônicas aos integrantes da lista curta, contendo os documentos da SDP. O prazo de entrega das propostas foi estipulado em 09/02/2022, ou seja, menos de 4 semanas.</p> <p>De acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação nº 2/2022-SDE/GAB/CLICIT (DA23.118), as propostas técnicas foram abertas em 09/02/2023. Contudo, não tem ata de abertura e não foi juntada a proposta da GG, apesar de ter sido avaliada.</p>

MA pg. 45	<p style="text-align: center;"><b>Avaliação das propostas</b></p> <p>A proposta foi avaliada por, no mínimo, três pessoas, incluindo um técnico especialista no tema/objeto?</p>	<p>As propostas técnicas encaminhadas foram avaliadas <b>por apenas uma pessoa</b>, o Presidente da Comissão de Licitação. Também não há informações de que o responsável pela avaliação seja técnico especialista no tema/objeto.</p>
-----------	--	--

45. Depreende-se da Tabela acima que as falhas detectadas se relacionam à publicidade de procedimentos de seleção junto ao BID, bem como assuntos que deveriam ser aferidos e cumpridos no processo de seleção (como na avaliação das propostas por comissão de 3 pessoas, sendo um deles especialista no assunto).

46. Todavia, reconhecemos que as impropriedades detectadas podem ser consideradas como formais, uma vez que não há informações que apontem para a falta de lisura do certame e/ou da contratação. Não obstante devem, doravante, ser saneadas.

### **2.2.3. Causa**

47. Aplicação de entendimento errôneo acerca da GN-2350-9, no que tange às cláusulas aplicáveis ao método SBQC.

### **2.2.4. Efeito**

48. Assimetria de informação entre o BID e o mutuário. Dificuldades para que o BID acompanhe concomitantemente a aplicação dos recursos, caso entenda necessário.

49. Falhas na transparência conferida aos processos de seleção relativos aos normativos específicos do BID com possível redução da competitividade dessas seleções.

### **2.2.5. Considerações do gestor**

50. Com relação ao segundo achado de auditoria, o gestor apresentou a seguinte argumentação<sup>18</sup>:

“(…) o Secretário, que subscreve o presente, alerta às áreas técnicas envolvidas acerca da obrigatoriedade de total aderência das contratações realizadas por meio do Método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo - SBQC à GN-2350-9 assim como de observância ao Manual de Aquisições do Executor (BID) e demais normas correlatas à seleção e contratação, bem como às providências relativas à plena publicidade dos atos, inclusive no sítio eletrônico desta Pasta, ampliando os procedimentos de transparência nos procedimentos realizados. O normativo interno destaca, também, a cláusula padrão dos contratos firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento quanto ao prazo de 30 (trinta) dias para pagamento de gastos com consultor, após recebimento dos documentos comprobatórios.

Quanto à recomendação constante no subitem 41, item 2.2.5, informo **que foi publicada a UNDB online, no site do Banco**, conforme documentos SEI 110502389 e 110502200”. (grifou-se)

51. Para fins de comprovação do cumprimento do item 2.28 da GN 2350-9, bem como da recomendação disposta no item 2.2.5, §41 do Relatório

<sup>18</sup> Ofício Nº 1058/2023 – SEDET/GAB (peça 24)

Prévio de Auditoria, apresentou Notificação de Adjudicação de Contrato<sup>19</sup>, encaminhada para fins de publicação no UNDB online, no site do BID, segundo informação da Secretaria<sup>20</sup>.

#### **2.2.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

52. O gestor indicou ações a fim de sanear a irregularidade apontada no Relatório Prévio de Auditoria referente ao descumprimento do item 2.28 da GN 2350-9. Dessa feita, a equipe de auditoria entendeu que os documentos apresentados foram suficientes para retirar da Tabela 3 deste Relatório a referida falha, bem como a sugestão atinente ao item.

53. Além disso, tomou ciência das demais falhas, alertando às áreas técnicas envolvidas a respeito da obrigatoriedade da aderência das normas aplicáveis para Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC). Dessa feita, os demais apontamentos do achado permanecem inalterados.

#### **2.2.7. Recomendação**

54. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que, doravante, observe estritamente a GN-2350-9, o Manual de Aquisições do Executor (BID) e demais normas correlatas à seleção e contratação.

#### **2.2.8. Benefício esperados**

55. Processos de seleção mais aderentes aos normativos aplicáveis.

56. Maior competitividade e transparência nos processos de seleção relativos aos normativos específicos do BID.

### **2.3. Achado nº 03: Falhas nos processos de pagamento relativos aos contratos pagos com recursos do Procidades/DF**

#### **2.3.1. Critério**

57. As despesas informadas ao BID em solicitações de desembolso devem guardar correspondência com o valor registrado em nota fiscal ou documento afim, bem assim com o valor registrado nos relatórios circunstanciados dos executores de contrato e respectivas ordens de pagamentos.

58. Além disso, tem-se como cláusula padrão dos contratos analisados o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento dos gastos do consultor. A título exemplificativo, cita-se a Cláusula 6.4(c) das Condições Especiais do Contrato nº 08/14 (consórcio Cobrape/Topocart), a qual estabelece o prazo para pagamento dos gastos do consultor. Senão veja-se:

*O Contratante processará o pagamento das declarações de gastos do Consultor no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento das mesmas e dos documentos comprobatórios.*

*Juros sobre Pagamentos Atrasados: No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento*

<sup>19</sup> Peça 14 do Processo nº 00600-00004159/2023-20-e.

<sup>20</sup> Peça 14 do Processo nº 00600-00004159/2023-20-e.

e a do efetivo pagamento. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante.

### 2.3.2. Condição Encontrada

59. Após Amostragem por Unidades Monetárias – AUM feita nos pagamentos realizados em 2022 com recursos do Procidades/DF (PT 17), foram analisadas as Notas Fiscais por meio de checklist padronizado (PT 46). Após essa verificação, foram constatadas as irregularidades descritas a seguir.

Tabela 4 – falhas constatadas nos processos de pagamento das NFs amostradas

Falha	Descrição
<b>Valor pago a mais de R\$ 4,00</b>	A Notas Fiscais 600, 598, 599, 371 e 1082 do Contrato nº 38.218/2018 (Consórcio ADE de Ceilândia) somam R\$ 1.054.534,66, porém o Atesto n.º 20/2022 - SDE/GAB/CEC38218/2018 (Doc SEI 94216517) R\$ 1.054.538,66.
<b>Falta de Documentação (Relatório Circunstanciado)</b>	Não consta Relatório Circunstanciado sobre as Notas Fiscais 519, 520 e 521 da VERY TECNOLOGIA LTDA contrato nº 40.885/2020 no processo de pagamento.
<b>Pagamentos realizados 30 dias após a data do atesto</b>	Constatou-se atraso no pagamento das seguintes notas fiscais: - 323, 322, 310, 309 e 308, relativas ao Contrato nº 40.885/2020 com a VERY TECNOLOGIA LTDA.;

Fonte: PT46.

### 2.3.3. Causa

60. Deficiências nos procedimentos de pagamento do Mutuário.

61. Falhas na tempestividade dos procedimentos de pagamento do Mutuário, tendo em vista que essas despesas correram à conta de recursos do BID, que não sofreram contingenciamento financeiro.

### 2.3.4. Efeito

62. Falta de transparência na apresentação dos principais documentos dos processos de pagamentos.

63. Potencial aumento de despesa decorrente de juros e atualização monetária por ocasião dos atrasos e até judicialização da questão por parte das contratadas.

### 2.3.5. Considerações do gestor

64. Com relação ao presente achado, a unidade de controle interno, por meio do Despacho - SEDET/GAB/UCI<sup>21</sup> apresentou os argumentos a seguir.

“Quanto a existência de falhas nos pagamentos relacionados a aspectos financeiros ou normativos internos de instituições financiadoras externas distintas no Governo do Distrito Federal, não cabe a esta Unidade de Controle emitir Nota Técnica.

Evidencio que a Unidade de Controle Interno segue as normas legais e orientações do Governos do Distrito Federal, podendo orientar ou sugerir melhorias quando solicitado ou quando o impacto de uma ação ou atividade realizada por um Programa possa ser prejudicial ao cidadão ou à sociedade do Distrito Federal ou afronte determinações previstas em Lei.

Certo de ter atendido à demanda em questão, esta Unidade se coloca à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.”

65. Ainda, com relação ao presente achado, a Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil da Subsecretaria de Administração Geral, por meio do Despacho - SEDET/SUAG/COFIN<sup>22</sup> apresentou os argumentos a seguir.

“Por serem eventos passados da Gestão anterior em 2022, considerando que esta Secretaria de Estado assumiu a junção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE em 01 de Janeiro de 2023 por meio do Decreto 44.100 do Distrito Federal - DF, consoante aos procedimentos adotados por esta gestão, os processos herdados da SDE estão submetidos atualmente aos controle para fins de conferência de liquidação e pagamento, ou seja, os processos passam por Análises de um Servidor, pelo Gerente de Finanças da área, pelo Diretor de Orçamento e Finanças, e pela Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças até chegar para Autorização de Pagamento do Senhor Ordenador de Despesa preceitos em observância ao Decreto 32.598/2010 especificamente aos arts. 56 a 72 (Dispositivo que tratam da liquidação e do pagamento).

Ademais, em cumprimento à Portaria nº 29, de 02 de março de 2021 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, regulamentada pelo Decreto nº 39620/2019, quando atingido o valor de alçada especificado em anexo daquele dispositivo legal para fins pagamento, são submetidos ao Controle Interna desta Secretaria de Estado (SEDET) para fins de inspeção.

E por fim, todos os pagamentos são submetidos ao nossos Chek list para fins de conferência de valores e dos documentos acostados aos autos e do cálculo dos impostos retidos na qualidade de Substituto Tributário (ISS, IRRF, INSS e glosas).”

66. Por fim, sobre o presente achado, a Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, por meio do Despacho - SEDET/SAADE<sup>23</sup> apresentou o argumento a seguir.

“Com relação à comprovação do pagamento de impostos relativos à Nota Fiscal Nº362 do Contrato 11/2019 - SODF e a empresa TVA, segue o documento Comprovante de Pagamento NF 362 (SEI nº 110511488), com as devidas comprovações de pagamento do valor

<sup>21</sup> E-Doc: 31D18975-e (Peça 8 do Processo nº 00600-00004159/2023-20-e).

<sup>22</sup> E-Doc: 5ABA4C62-e (Peça 13 do Processo nº 00600-00004159/2023-20-e).

<sup>23</sup> E-Doc: 923E188E-e (Peça 16 do Processo nº 00600-00004159/2023-20-e).

principal e do recolhimento dos impostos referente à 20ª Medição das obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "Rota de Fuga", contrato nº011/2019, encaminhados pela SUAG/SODF (órgão responsável pela execução da obra)."

67. Apresentou ainda os comprovantes de pagamentos de impostos por meio da peça nº 15 do processo nº 00600-00004159/2023-20-e.

### **2.3.6. Posicionamento da equipe de auditoria**

68. As respostas encaminhadas pela Unidade controle interno e pela Subsecretaria de Administração Geral se limitaram a falar sobre suas competências.

69. Acerca da resposta exarada pela Subsecretaria de Apoio as Áreas de Desenvolvimento Econômico, por meio do Despacho - SEDET/SAADE foi apresentada comprovação, por meio de documentos<sup>24</sup>, que mudam um ponto apresentado no Relatório prévio (Achado 3, Falta de comprovação de pagamento de Impostos relativo ao Contrato nº 11/2019 SODF). Nesse ponto, merece prosperar a manifestação do gestor, ante o fato da apresentação das ordens de pagamento de impostos, o que acarretou a alteração do achado no sentido de suprimir tal falha.

70. Sendo assim, a UGP/Procidades/DF logrou êxito em alterar o entendimento em apenas uma das falhas elencadas, a qual restou suprimida do presente achado, remanescendo, portanto, as demais falhas constatadas.

### **2.3.7. Recomendação**

71. Recomendamos à UGP/Procidades/DF:

- a) revisar os processos de pagamentos a fim de que apresentem no mínimo os principais documentos comprobatórios;
- b) que, doravante, observe estritamente os prazos para pagamento das faturas dos contratos em execução.

### **2.3.8. Benefício esperados**

72. Aprimoramento dos controles internos relativos ao andamento dos processos de pagamento.

## **2.4. Achado nº 04: Irregularidades apontadas no Contrato nº 41.049/2020 – implantação de linha de alimentação da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK**

### **2.4.1. Critério**

73. Os Princípios da Transparência e da prudência contábil inferem que as **notas explicativas** devem divulgar os pressupostos das estimativas dos riscos significativos que podem vir a causar um ajuste material nos valores contábeis dos ativos e passivos.

### **2.4.2. Condição Encontrada**

<sup>24</sup> E-Doc ED1090A7-e (Peça 15 do Processo nº 00600-00004159/2023-20-e).

74. O Relatório Prévio de Auditoria, objeto do Processo 00600-00000752/2023-05, apresentou achados (irregularidades) na celebração de Termos Aditivos ao Contrato nº 41.049/2020, firmado com a Empresa Brasil Construções e Montagens LTDA. (BCM ENGENHARIA), que estão resumidas a seguir

75. **Acréscimo de itens contratuais em quantidade superior ao estritamente necessário para execução das modificações de projeto, resultando em valores pagos a maior de R\$ 1.549.378,26 (Achado 1).**

76. O achado acima utilizou como critério os Princípios da razoabilidade e economicidade; Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário.

77. E considerou irregular o aditivo contratual de majoração de “administração local” e de “assessoria técnica do projeto executivo para elaboração do ‘as built’ durante a execução da obra” na proporção de 8 meses, resultando em prejuízo ao erário de R\$ 1.549.378,26.

78. Destacou como causa do achado a ausência de análise sobre a compatibilidade entre a alteração do projeto e a necessidade de dilação do prazo com custos para a administração.

79. Apontou como efeito do achado o dano ao erário de R\$ 1.549.378,26.

80. Sugeriu ao Plenário do TCDF determinar à SEDET que promova a revisão dos custos totais previstos para os itens “administração local” e “assessoria técnica do projeto executivo para elaboração do ‘as built’ durante a execução da obra”, retornando-os ao montante originalmente firmado no Contrato nº 41.049/2020, com acréscimo de 3 meses, totalizando 13 meses, realizando a glosa do valor pago a maior de R\$ 1.549.378,26, ou promova a retenção/execução das garantias contratuais até a reversão do dano ao erário.

81. **Pagamento de mão de obra posta à disposição durante a paralisação da obra (Achado 2).**

82. O achado, também, utilizou como critério os Princípios da razoabilidade e economicidade; Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário.

83. E concluiu que não cabe a cobrança dos custos de mobilização e desmobilização como efeito da paralisação temporária dos serviços da obra, bem como referente à disponibilidade de mão de obra, sendo necessária a devolução dos valores aditivados indevidamente, no montante de R\$ 477.438,52.

84. Apresentou como causa a ausência de uma avaliação adequada quanto à vantajosidade da manutenção das equipes de trabalho à disposição em detrimento da realização de desmobilização e nova mobilização sem custos para a Administração.

85. Destacou como efeito do achado o dano ao erário de R\$ 477.438,52.

86. Sugeriu ao egrégio Plenário do TCDF determinar à SEDET que promova a revisão dos custos totais previstos para “EQUIPE DE CAMPO A DISPOSIÇÃO”, retirando-os do Contrato nº 41.049/2020, realizando a glosa do

valor pago a maior de R\$ 477.438,52, ou promova a retenção/execução das garantias contratuais até a reversão do dano ao erário.

87. **Concessão irregular de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão de a Administração não apresentar quantificação própria da onerosidade excessiva ao contrato (Achado 3).**

88. Considerou como critério que a onerosidade excessiva ocorre quando fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, alteram o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e, por isto, é um requisito essencial para a sua realização. E, ainda, é fundamental que a **Administração** faça verificação da existência de onerosidade excessiva para poder avaliar a necessidade de realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro – REF contratual e definir de forma cuidadosa e criteriosa os valores para sua realização.

89. Apontou que a análise de REF apresentada pela comissão executora foi na prática fornecida pela empresa contratada, que possui notável conflito de interesse em relação à Administração, vez que as partes se encontram em lados opostos da relação contratual, e não constitui documento apto à quantificação dos efeitos que extrapolam as condições iniciais de equilíbrio do contrato.

90. Destacou as seguintes causas para o achado:

- a) ausência de análise da quantificação dos efeitos que extrapolam as condições iniciais de equilíbrio do contrato por parte da comissão executora, com o uso dos sistemas referenciais de preços da Neoenergia;
- b) adoção da quantificação do REF realizado pela empresa contratada; e
- c) a não aplicação do percentual do desconto inicial ofertado pela empresa contratada à precificação adequada do REF para a manutenção das condições contratuais iniciais.

91. Apresentou como efeito do achado o possível dano ao erário.

92. Recomendou ao egrégio Plenário do TCDF determinar à SEDET que refaça a quantificação do montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio contratual inicial, utilizando os serviços e materiais constantes dos sistemas referenciais da Neoenergia, com data de referência em 03/2022, aplicando o desconto inicial ofertado pela empresa contratada de 10,09%, realizando a glosa dos valores pagos a maior a título de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ou promova a retenção/execução das garantias contratuais até a reversão do dano ao erário.

### **2.4.3. Considerações do gestor**

93. Em relação ao presente achado, o gestor apresentou os argumentos que seguem, por meio do Ofício nº 1058/2023 - SEDET/GAB<sup>25</sup>.

Prezando pelo fiel cumprimento das informações solicitadas por essa Corte de Contas, registro a publicação da Portaria nº 50 de 19 de abril de 2023 no DODF nº 75 de 20 de abril do corrente (id.

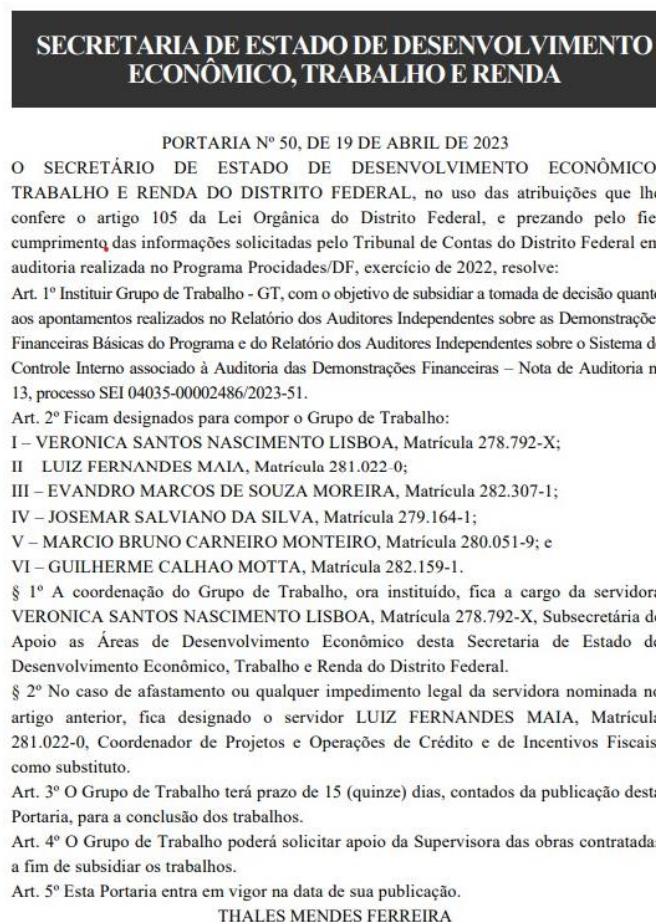
<sup>25</sup> Peça 24



110981624) que constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão quanto aos apontamentos realizados no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Programa e do Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras – Nota de Auditoria nº 13, processo SEI 04035-00002486/2023-51. Tal procedimento cuida, primordialmente, de revisar as atividades e os custos totais previstos na contratação da referida obra, realizando, inclusive, junto à supervisora das obras, a reanálise dos processos relativos aos reequilíbrios econômicos contratuais concedidos e o resgate (retenção/execução) das garantias contratuais, conforme o caso. Assim, será realizada uma revisão dos custos totais previstos para os itens "administração local" e "assessoria" técnica, dentre outros.

94. Ainda, registra-se a publicação da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2023, no DODF nº 75 de 20 de abril, conforme figura abaixo:

*Figura 2 - Publicação de Portaria da SEDET/DF*



#### **2.4.4. Posicionamento da equipe de auditoria**

95. Conforme já mencionado nos comentários e observações gerais, o gestor, em caso de manifestação contrária ao mérito do achado 04, deve se posicionar exclusivamente por meio do Processo nº **00600-00000752/2023-05-e**.

#### 2.4.5. **Recomendação**

96. Recomendamos à UGP/Procidades/DF que insira a incerteza dos fatos elencados neste Achado nas Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Financeiras do Programa Procidades/DF, conforme informado por meio da NOTA - SEDET/GAB (2023)<sup>26</sup>.

#### 2.4.6. **Benefício esperados**

97. O benefício esperado da proposição acima sugerida e de dar transparência a riscos que podem afetar as Demonstrações Financeiras do Programa.

### 3. **Conclusão**

98. Ante os achados constatados, recomendamos à UGP/Procidades/DF que:

- a) doravante:
  - 1) aprimorar controles que assegurem a conformidade da localização dos bens com o registro constante no sistema de guarda (Sisgepat);
  - 2) acompanhe e revise a fixação do adesivo com o registro do tombamento dos bens do programa;
  - 3) observe estritamente a GN-2350-9, o Manual de Aquisições do Executor (BID) e demais normas correlatas à seleção e contratação;
  - 4) observe estritamente os prazos para pagamento das faturas dos contratos em execução.
- b) revise os processos de pagamentos a fim de que apresentem no mínimo os principais documentos comprobatórios.

Brasília, 24 de abril de 2023.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Carlos Alberto Cascão Júnior**

ACE Mat. 1437-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Gabriel de Oliveira Reges**

ACE Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Fabício Bianco Abreu**

ACE - Mat. 449-9

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>

**Larissa Vieira Silva**

ACE – Mat. 1823-0

<sup>26</sup> E-Doc: [F955DD99-e](#)

## ANEXO

### NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

As Demonstrações Financeiras Básicas do **Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF** foram elaboradas de acordo com a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida no Anexo Nº 1 das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de fundos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2022. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem, e não quando do seu pagamento.

A equipe de auditoria avaliou os riscos e controles associados à elaboração das demonstrações financeiras, tomando por base o Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320, de forma que foram essencialmente avaliados riscos relacionados a existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação das Demonstrações Financeiras de 2022 do Procidades/DF. Os resultados dessa avaliação foram registrados na Matriz de Riscos e Controles e orientaram o dimensionamento dos trabalhos de campo da auditoria.

A materialidade global da auditoria com o Contrato nº 41049/2020 foi estipulada em R\$ 3.369.681,32, que representou 5% do total de pagamentos realizados em 2022, no montante total de R\$ 67.393.626,31. A materialidade de execução foi estipulada em R\$ 2.190.292,86, tendo como parâmetro os valores sugeridos pelo Manual de Auditoria Financeiras do TCU e os resultados da avaliação dos controles internos da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, consignados na Matriz de Riscos e Controles.

A seleção dos processos de aquisições de bens, contratações de serviços de consultoria, e a contratação de obras e serviços de engenharia foram avaliadas por amostragem não estatística, constituindo uma asseguuração limitada. O critério de seleção levou em conta os contratos celebrados em 2022, a magnitude do valor contratado e sua execução. A esse respeito registram-se:

- O Contrato nº 41049/2020, celebrado com a empresa Brasil Construções e Montagens LTDA. (BCM ENGENHARIA), para implantação de linha de alimentação da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK, no valor de aproximadamente R\$ 17,1 milhões (relativo aos pagamentos de 2022), foi analisado no Processo TCDF nº 00600-00000752/2023-05. Os resultados da análise foram consolidados no Relatório Final de Auditoria (Relatório de Controle Interno) achado nº 4.
- O Contrato nº 46.176/2022, cujo objeto foi a contratação, por meio de Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC, de empresa para executar serviços de elaboração e desenvolvimento de marketing

digital, no que tange especialmente à política pública de Atração de Investimentos, com valor contratado de R\$ 1.464.840,00. Foram realizadas verificações quanto à aderência das contratações feitas no Procidades/DF à GN 2350-9. Os resultados da análise foram consolidados no Relatório Final de Auditoria (Relatório de Controle Interno) achado nº 2.

Quanto à avaliação de manutenção e conservação dos bens adquiridos pelo Programa 2022, foram vistoriados, *in loco*, vinte e quatro bens adquiridos no exercício de 2022.

Para o exame de parte das despesas pagas em 2022<sup>27</sup> no Procidades/DF, empregamos a metodologia de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM, que, combinada com a avaliação de riscos e controles realizada e sem prejuízo para o nível de confiança global da auditoria de 95%, permitiu-nos utilizar uma amostra de 31 unidades amostrais (pagamentos), no valor total de R\$ 35.115.173,81, as quais estavam relacionadas a 85 Notas Fiscais no valor total de R\$ 35.228.725,61, com risco de aceitação incorreta de 37% e erro tolerável baseado na materialidade de execução da auditoria, para examinar uma população de R\$ 50.285.533,91, com nível de asseguração razoável.

Para revisão das despesas foram verificados os seguintes aspectos:

- correspondência entre o número e valor das notas fiscais amostradas e as constantes dos processos de pagamentos;
- formalização dos executores que atestaram os recebimentos dos contratos antes do atesto ou atestado de recebimento;
- recebimento dos objetos contratuais por meio de atesto ou atestado de recebimento com nome, data, nota fiscal e assinatura;
- autorização de pagamento constando nota fiscal, valor e assinatura do ordenador de despesa;
- ordem bancária com correspondência de número, valor e fonte de pagamento; e
- data de pagamento dentro do prazo contratual.

Registra-se, ainda, que a fiscalização da execução e pagamento do Contrato nº 41049/2020, celebrado com a empresa Brasil Construções e Montagens LTDA. (BCM ENGENHARIA), para implantação de linha de alimentação da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK não foi realizada, pois foram apontadas irregularidades que possam vir a afetar os pagamentos realizados em 2022 naquele contrato em autos apartados<sup>28</sup>.

Assim, a materialidade global da auditoria sem o Contrato nº 41049/2020 foi estipulada em R\$ 2.514.276,70, que representou 5% do total de pagamentos realizados em 2022, no montante total de R\$ 50.285.533,91. A materialidade de execução foi estipulada em R\$ 1.634.279,85.

<sup>27</sup> Foram utilizadas como unidade amostral as notas fiscais relativas às despesas incorridas pelo Procidades/DF no exercício financeiro de 2022. Os pagamentos correspondentes foram agrupados por nota fiscal a partir da prestação de contas das solicitações de desembolso apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

<sup>28</sup> Processo nº 00600-00000752/2023-05-e.

Assim, examinamos o montante de R\$ 35.238.725,65 (equivalentes a US\$ 6.740.433,66). Aproximadamente 52% do total desembolsado no exercício de 2022 e 70% quando retirado o Contrato nº 41049/2020, conforme ilustrado no Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso e no Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.

Adicionalmente, realizamos procedimentos, em sede de asseguarção limitada, para fundamentar nossa revisão da declaração da UGP/Procidades sobre o cumprimento de cláusulas contratuais, entre os quais destacamos:

- Leitura das cláusulas e artigos descritos nas disposições especiais e normas gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR;
- Análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais;
- Verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio);
- Verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito;
- Fiscalizações empreendidas pelo TCDF sobre as licitações que deram origem a contratos celebrados em 2022;
- Aplicação de *checklist*, realização de registros fotográficos e de exames físicos de amostra representativa dos bens adquiridos com recursos do Programa, com vistas a avaliar guarda, conservação e uso finalístico dos mesmos.

Por fim, registramos que, durante os exames, não nos foi imposta qualquer restrição quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Brasília, 24 de abril de 2023.

**Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso nºs 33, 34, 37 e 39<sup>29</sup>  
(Exercício de 2022)**

Quadros Resumo das Solicitações de Desembolso de 2022 com o Contrato nº 41049/2020.

REAIS							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	867.379,91	-	867.379,91	375.454,94	-	375.454,94	<b>43%</b>
1.2	1.228.627,36	-	1.228.627,36	235.026,75	-	235.026,75	<b>19%</b>
1.3	617.758,96	-	617.758,96	247.103,58	-	247.103,58	<b>40%</b>
1.4	43.092.487,37	18.946.064,42	62.038.551,79	23.214.408,41	11.166.731,97	34.381.140,38	<b>55%</b>
2.1	2.641.308,21	-	2.641.308,21	-	-	-	<b>0%</b>
<b>Total</b>	<b>48.447.561,80</b>	<b>18.946.064,42</b>	<b>67.393.626,22</b>	<b>24.071.993,68</b>	<b>11.166.731,97</b>	<b>35.238.725,65</b>	<b>52%</b>

Dólares							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	163.757,73	-	163.757,73	71.069,64	-	71.069,64	<b>43%</b>
1.2	234.133,73	-	234.133,73	45.177,47	-	45.177,47	<b>19%</b>
1.3	116.281,85	-	116.281,85	46.512,74	-	46.512,74	<b>40%</b>
1.4	8.152.970,25	3.705.036,70	11.858.006,95	4.393.882,52	2.183.791,29	6.577.673,81	<b>55%</b>
2.1	500.195,28	-	500.195,28	-	-	-	<b>0%</b>
<b>Total</b>	<b>9.167.338,84</b>	<b>3.705.036,70</b>	<b>12.872.375,54</b>	<b>4.556.642,37</b>	<b>2.183.791,29</b>	<b>6.740.433,66</b>	<b>52%</b>

<sup>29</sup> Valores pendentes de justificativa em 2022, porém com despesas ocorridas em 2022.

## Quadros Resumo das Solicitações de Desembolso de 2022 sem o Contrato nº 41049/2020.

REAIS							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	867.379,91	-	867.379,91	375.454,94	-	375.454,94	<b>43%</b>
1.2	1.228.627,36	-	1.228.627,36	235.026,75	-	235.026,75	<b>19%</b>
1.3	617.758,96	-	617.758,96	247.103,58	-	247.103,58	<b>40%</b>
1.4	27.488.529,34	17.441.930,06	44.930.459,40	23.214.408,41	11.166.731,97	34.381.140,38	<b>76,5%</b>
2.1	2.641.308,21	-	2.641.308,21	-	-	-	<b>0%</b>
<b>Total</b>	<b>32.843.603,77</b>	<b>17.441.930,06</b>	<b>50.285.533,84</b>	<b>24.071.993,68</b>	<b>11.166.731,97</b>	<b>35.238.725,65</b>	<b>70%</b>

Dólares							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	163.757,73	-	163.757,73	71.069,64	-	71.069,64	<b>43%</b>
1.2	234.133,73	-	234.133,73	45.177,47	-	45.177,47	<b>19%</b>
1.3	116.281,85	-	116.281,85	46.512,74	-	46.512,74	<b>40%</b>
1.4	5.200.661,41	3.418.644,02	8.619.305,43	4.393.882,52	2.183.791,29	6.577.673,81	<b>76,3%</b>
2.1	500.195,28	-	500.195,28	-	-	-	<b>0%</b>
<b>Total</b>	<b>6.215.030,00</b>	<b>3.418.644,02</b>	<b>9.633.674,02</b>	<b>4.556.642,37</b>	<b>2.183.791,29</b>	<b>6.740.433,66</b>	<b>70%</b>



### Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas – Exercício de 2022

Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas									
SD	Contrato	Categoria	NF	Data de Pagamento	Valor Pago em R\$	Taxa de Câmbio	Valor Pago em US\$	BID	LOCAL
33	38.218/2018	1.4	1.009 350 550	04/02/2022	1.670.147,97	5,31	314.374,88	314.374,88	-
33	38.218/2018	1.4	567/568	29/04/2022	101.368,01	5,31	19.080,68	19.080,68	-
34	38.218/2018	1.4	570/359/1.032	26/05/2022	3.775.122,85	5,31	710.597,98	710.597,98	-
34	38.218/2018	1.4	1052/578/579/363	04/07/2022	1.372.486,40	5,31	258.345,52	258.345,52	-
34	38.218/2018	1.4	366/1068/588	29/07/2022	585.004,05	5,31	110.116,34	110.116,34	-
34	40.542/2020	1.4	957 / 459	26/05/2022	710.002,67	5,31	133.645,05	133.645,05	-
34	40.542/2020	1.4	1038/466	28/07/2022	2.027.552,70	5,31	381.649,79	381.649,79	-
34	44.318/2021	1.3	17/18	18/05/2022	247.103,60	5,31	46.512,74	46.512,74	-
34	11/2019 - SODF	1.4	238/256/264	24/04/2020	100.986,62	5,05	20.000,92	-	20.000,92
34	11/2019 - SODF	1.4	238/256/264	27/04/2020	2.849,25	5,05	564,31	-	564,31
34	11/2019 - SODF	1.4	238/256/264	28/04/2020	118.069,23	5,05	23.384,21	-	23.384,21
34	11/2019 - SODF	1.4	238/256/264	22/05/2020	63.019,58	5,05	12.481,35	-	12.481,35
34	11/2019 - SODF	1.4	262	10/09/2020	979.130,08	5,05	193.921,70	-	193.921,70
34	11/2019 - SODF	1.4	238/256/264	07/10/2020	8.402,37	5,05	1.664,13	-	1.664,13
34	11/2019 - SODF	1.4	276	07/12/2020	599.200,44	5,05	118.674,70	-	118.674,70
34	11/2019 - SODF	1.4	296	30/04/2021	957.950,39	5,05	189.726,96	-	189.726,96
34	11/2019 - SODF	1.4	296	03/05/2021	14.936,87	5,05	2.958,32	-	2.958,32
34	11/2019 - SODF	1.4	303	07/06/2021	465.141,59	5,05	92.123,66	-	92.123,66
34	11/2019 - SODF	1.4	308	07/07/2021	901.881,51	5,05	178.622,23	-	178.622,23
34	11/2019 - SODF	1.4	313	05/08/2021	1.113.629,16	5,05	220.559,93	-	220.559,93
34	11/2019 - SODF	1.4	313	12/08/2021	25.050,96	5,05	4.961,47	-	4.961,47
34	11/2019 - SODF	1.4	318	03/09/2021	920.614,99	5,05	182.332,49	-	182.332,49
34	11/2019 - SODF	1.4	318	09/09/2021	20.709,13	5,05	4.101,55	-	4.101,55
34	11/2019 - SODF	1.4	337/326	04/10/2021	353.456,00	5,05	70.003,76	-	70.003,76
34	11/2019 - SODF	1.4	337/326	05/10/2021	179.343,98	5,05	35.519,99	-	35.519,99
34	11/2019 - SODF	1.4	337	08/12/2021	567.129,56	5,05	112.322,90	-	112.322,90
34	11/2019 - SODF	1.4	337	09/12/2021	12.757,51	5,05	2.526,69	-	2.526,69
34	11/2019 - SODF	1.4	362	01/04/2022	124.346,65	5,05	24.627,49	-	24.627,49
37	38.218/2018	1.4	367/368/1070/590/591	22/08/2022	1.459.644,01	5,31	274.751,35	274.751,35	-
37	38.218/2018	1.4	600/598/599/371/1082	02/09/2022	1.054.538,66	5,31	198.497,66	198.497,66	-
37	38.218/2018	1.4	603/604/605/373/1090	19/09/2022	1.327.740,88	5,31	249.922,99	249.922,99	-
37	38.218/2018	1.4	603/604/605/373/1090	19/09/2022	273.030,36	5,20	52.482,63	52.482,63	-
37	38.218/2018	1.4	612/613/614/376/1105	27/10/2022	1.465.080,81	5,20	281.621,75	281.621,75	-
37	38.218/2018	1.4	619/620/621/380/1116	23/11/2022	1.607.810,23	5,20	309.057,58	309.057,58	-
37	40.542/2020	1.4	1111/467	16/09/2022	67.509,04	5,31	12.707,34	12.707,34	-
37	40.542/2020	1.4	1111/467	19/09/2022	3.001.084,92	5,31	564.899,47	564.899,47	-
37	40.542/2020	1.4	1.159/470	04/11/2022	1.152.330,82	5,20	221.504,11	221.504,11	-
37	40.885/2020	1.1	308 309 310 322 323	04/08/2022	275.954,11	5,31	51.943,33	51.943,33	-
39 (Pendente)	38.218/2018	1.4	635/636/634/382/1131	22/12/2022	991.630,56	5,20	190.613,87	190.613,87	-
39 (Pendente)	38.218/2018	1.4	639/640/641/383/1133	28/12/2022	572.323,39	5,20	110.013,53	110.013,53	-
39 (Pendente)	40.542/2020	1.4	1.234/474	22/12/2022	3.638.126,18	5,25	692.712,52	-	692.712,52
39 (Pendente)	43.155/2021	1.2	2616/20220360/F22333	02/12/2022	235.026,73	5,20	45.177,47	45.177,47	-
39 (Pendente)	40.885/2020	1.1	520/521/519	26/12/2022	99.500,79	5,20	19.126,31	19.126,31	-
<b>TOTAL</b>					<b>35.238.725,61</b>	<b>-</b>	<b>6.740.433,65</b>	<b>4.556.642,37</b>	<b>2.183.791,28</b>





## **ANEXO**

# **CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO**



# Carta de Compromisso



## CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

Ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, responsável pelo gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF,

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras do exercício de 2022, incluindo as respectivas notas explicativas.

### **Objetivos da Auditoria**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Procidades/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.



## Responsabilidade dos Auditores

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidos nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, consideramos o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.



## Responsabilidades da Administração

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.

**Relatório a ser emitido**

A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

<Assinado eletronicamente>  
**Indio Artiaga do Brasil Rabelo**  
Auditor de Controle Externo – Mat. 1424-6

Senhor Chefe da Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, solicitamos que a presente Carta de Compromisso seja assinada e devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, indicando o reconhecimento e a concordância de V.Sa. com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do Procidades/DF, relativas ao exercício de 2022, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

<Assinado eletronicamente>  
**Agnaldo Moreira Marques**  
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública  
Tribunal de Contas do Distrito Federal



De acordo.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Auditor Independente do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

Brasília, 24 de 01 de 2023

**Thales Mendes Ferreira**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Renda do DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO  
FEDERAL

Gabinete

Carta n.º 11/2023 - SEDET/GAB

Brasília-DF, 24 de abril de 2023

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO**

Brasília, 24 de abril de 2023.

Aos Senhores

Gabriel de Oliveira Reges

Larissa Vieira Silva

Diogo dos Santos Coelho

Audidores de Controle Externo Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezados Senhores,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PROCIDADES/DF para o exercício 2022, com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

**Demonstrações Financeiras**

- A UGP do PROCIDADES/DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas no Termo de Referência dos Serviços de Auditoria Externa, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.
- Os pressupostos significativos utilizados pela UGP do PROCIDADES/DF para as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UGP do PROCIDADES/DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo

**Informações fornecidas**

À auditoria foram propiciados:

- Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UGP do PROCIDADES/DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;
- Informações adicionais solicitadas por V. Sas. para o propósito da auditoria; e
- Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram ser necessário obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
  - Administração;
  - Empregados com funções significativas no controle interno; ou
  - Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros. (ISA 240).
- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).
- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,



**THALES MENDES FERREIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x**,  
**Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**,  
em 24/04/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **111129297** código CRC= **158C9DAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF

00600-00004829/2023-16

Doc. SEI/GDF 111129297



**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**Sessão Ordinária Nº 5337, de 26/04/2023**

TCDF/Secretaria das Sessões  
Folha:.....  
Processo: 00600-00000342/2023-  
56-e  
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00000342/2023-56-e

RELATOR(A): CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA : Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras de 2022, relativas aos recursos externos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, realizada no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF.

**DECISÃO Nº 1730/2023**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 07/2023 – DIAPREX/SEMAG e dos documentos a serem encaminhados à Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF; II – autorizar: a) o encaminhamento do Relatório dos Auditores Independentes ao Coordenador Geral do Procidades/DF, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas do exercício de 2022 ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; b) o arquivamento dos autos, tendo em vista que a elaboração de instrução quanto à atuação deste Tribunal sob a ótica do controle externo será efetuada em autos apartados.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e ANDRÉ CLEMENTE. Participaram o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SALA DAS SESSÕES, 26 de Abril de 2023

**João Batista Pereira de Souza**  
Secretário das Sessões

**Márcio Michel Alves de Oliveira**  
Presidente